



PORTE PAGO
DR/MS
ISR-57-109/85

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII Nº 1836 28 PÁGINAS CAMPO GRANDE MS., SEXTA FEIRA, 13 DE JUNHO DE 1986.

Cz\$ 1,00

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 3.604 DE 12 DE JUNHO DE 1986

Altera o Orçamento do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, para o exercício de 1986.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e nos termos do art. 49, da Lei nº 602, de 03 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica alterado de conformidade com os quadros anexos, o Orçamento para o exercício de 1986, do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária - SECAP.

Art. 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1986

RAMEZ TEBET
Governador

Jander J. Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Eraldo Salomão Moreira
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

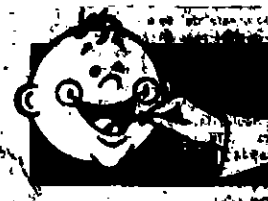
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1986		(CZ\$ 1,00)	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		EXERCÍCIO DE 1986		CÓDIGO - 2001	
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MS - IAGRO		CÓDIGO - 2001		CATEGORIA ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			33.415.000	
1000.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1000.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.500.000	1.500.000		
1000.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS				
1000.00.00	OUTROS SERVIÇOS	22.780.000	22.780.000		
1000.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1000.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS				
1000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.940.000	7.940.000		
1000.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS				
1000.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	925.000	925.000		
1000.00.00	CONVENIOS				
1000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	925.000	270.000		

1920.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	10.000	
1920.00.00	INDENIZACÕES	2.000	10.000	
1920.00.00	RESTITUIÇÕES			
1920.00.00	RECEITAS DIVERSAS	200.000	200.000	
1920.00.00	OUTRAS RECEITAS			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			770.000
2000.00.00	ALIEÇÃO DE BENS			
2000.00.00	ALIEÇÃO DE BENS NOVOS			
2000.00.00	ALIEÇÃO DE OUTROS BENS NOVOS	200.000	200.000	
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS			
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	200.000	200.000	
2000.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.000	270.000	
2000.00.00	CONVENIOS			
2000.00.00		270.000	270.000	
TOTAL				34.390.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		EXERCÍCIO DE 1986		(CZ\$ 1,00)	
2001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		EXERCÍCIO DE 1986		CÓDIGO DE TÍTULOS DE FUNÇÃO	
2001 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MS - IAGRO		CÓDIGO - 2001		CATEGORIA ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	FONTE		
2001.0410001.121	PARTECIPAÇÃO GERAL DO IAGRO				
2001.0410001.121		2011	00	8.000.000	
2001.0410001.121		2011	01	200.000	
2001.0410001.121		2011	02	10.000	
2001.0410001.121		2011	03	10.000	
2001.0410001.121		2011	04	10.000	
2001.0410001.121		2011	05	10.000	
2001.0410001.121		2011	06	10.000	
2001.0410001.121		2011	07	10.000	
2001.0410001.121		2011	08	10.000	
2001.0410001.121		2011	09	10.000	
2001.0410001.121		2011	10	10.000	
2001.0410001.121		2011	11	10.000	
2001.0410001.121		2011	12	10.000	
2001.0410001.121		2011	13	10.000	
2001.0410001.121		2011	14	10.000	
2001.0410001.121		2011	15	10.000	
2001.0410001.121		2011	16	10.000	
2001.0410001.121		2011	17	10.000	
2001.0410001.121		2011	18	10.000	
2001.0410001.121		2011	19	10.000	
2001.0410001.121		2011	20	10.000	
2001.0410001.121		2011	21	10.000	
2001.0410001.121		2011	22	10.000	
2001.0410001.121		2011	23	10.000	
2001.0410001.121		2011	24	10.000	
2001.0410001.121		2011	25	10.000	
2001.0410001.121		2011	26	10.000	
2001.0410001.121		2011	27	10.000	
2001.0410001.121		2011	28	10.000	
2001.0410001.121		2011	29	10.000	
2001.0410001.121		2011	30	10.000	
2001.0410001.121		2011	31	10.000	
2001.0410001.121		2011	32	10.000	
2001.0410001.121		2011	33	10.000	
2001.0410001.121		2011	34	10.000	
2001.0410001.121		2011	35	10.000	
2001.0410001.121		2011	36	10.000	
2001.0410001.121		2011	37	10.000	
2001.0410001.121		2011	38	10.000	
2001.0410001.121		2011	39	10.000	
2001.0410001.121		2011	40	10.000	
2001.0410001.121		2011	41	10.000	
2001.0410001.121		2011	42	10.000	
2001.0410001.121		2011	43	10.000	
2001.0410001.121		2011	44	10.000	
2001.0410001.121		2011	45	10.000	
2001.0410001.121		2011	46	10.000	
2001.0410001.121		2011	47	10.000	
2001.0410001.121		2011	48	10.000	
2001.0410001.121		2011	49	10.000	
2001.0410001.121		2011	50	10.000	
2001.0410001.121		2011	51	10.000	
2001.0410001.121		2011	52	10.000	
2001.0410001.121		2011	53	10.000	
2001.0410001.121		2011	54	10.000	
2001.0410001.121		2011	55	10.000	
2001.0410001.121		2011	56	10.000	
2001.0410001.121		2011	57	10.000	
2001.0410001.121		2011	58	10.000	
2001.0410001.121		2011	59	10.000	
2001.0410001.121		2011	60	10.000	
2001.0410001.121		2011	61	10.000	
2001.0410001.121		2011	62	10.000	
2001.0410001.121		2011	63	10.000	
2001.0410001.121		2011	64	10.000	
2001.0410001.121		2011	65	10.000	
2001.0410001.121		2011	66	10.000	
2001.0410001.121		2011	67	10.000	
2001.0410001.121		2011	68	10.000	
2001.0410001.121		2011	69	10.000	
2001.0410001.121		2011	70	10.000	
2001.0410001.121		2011	71	10.000	
2001.0410001.121		2011	72	10.000	
2001.0410001.121		2011	73	10.000	
2001.0410001.121		2011	74	10.000	
2001.0410001.121		2011	75	10.000	
2001.0410001.121		2011	76	10.000	
2001.0410001.121		2011	77	10.000	
2001.0410001.121		2011	78	10.000	
2001.0410001.121		2011	79	10.000	
2001.0410001.121		2011	80	10.000	
2001.0410001.121		2011	81	10.000	
2001.0410001.121		2011	82	10.000	
2001.0410001.121		2011	83	10.000	
2001.0410001.121		2011	84	10.000	
2001.0410001.121		2011	85	10.000	
2001.0410001.121		2011	86	10.000	
2001.0410001.121		2011	87	10.000	
2001.0410001.121		2011	88	10.000	
2001.0410001.121		2011	89	10.000	
2001.0410001.121		2011	90	10.000	
2001.0410001.121		2011	91	10.000	
2001.0410001.121		2011	92	10.000	
2001.0410001.121		2011	93	10.000	
2001.0410001.121		2011	94	10.000	
2001.0410001.121		2011	95	10.000	
2001.0410001.121		2011	96	10.000	
2001.0410001.121		2011	97	10.000	
2001.0410001.121		2011	98	10.000	
2001.0410001.121		2011	99	10.000	
2001.0410001.121		2011	100	10.000	

PARALISIA INFANTIL
- VAMOS ACABAR COM ELA

14 DE JUNHO
É DIA DE VACINAÇÃO EM TODO O BRASIL
VACINE SEU FILHO DE 0 A 5 ANOS



PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Ato do Governador-----		01
Secretarias de Estado-----		02
Administração Indireta-----		08
Boletim de Pessoal-----		11
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital-----		23
Prefeitura do Interior-----		24
PUBLICAÇÕES A PEDIDO-----		24

		3122	40	194.000	
		4120	40	390.000	1.130.000
			TT		
3001.04150875.127	COMBATE E CONTROLE DA RAIVA HERRIVORA	3111	40	49.000	
		3120	40	90.000	
			TT		
3001.04150875.129	COMBATE E CONTROLE DA RAIVA HERRIVORA (CONT.)	3122	00	75.000	203.000
			TT		
3001.04150875.130	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSANITARIA	3111	40	75.000	
		3120	40	84.000	
		3132	40	120.000	
		4120	40	125.000	529.000
			TT		
3001.04160971.127	INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	3115	00	50.000	
		3111	40	100.000	
		3120	40	84.000	
		3126	40	300.000	
		3132	00	50.000	
		3133	40	200.000	
		4120	40	100.000	930.000
			TT		
3001.04160971.128	CLASSIFICACAO E PADRONIZACAO DE PRODUTOS VEGETAIS	3111	40	7.000.000	
		3113	40	200.000	
		3120	40	4.072.000	
		3131	40	200.000	
		3132	40	3.700.000	
		3132	40	20.000	
		3223	40	35.000	
		4110	40	1.100.000	
		4120	40	1.000.000	11.222.000
			TT		
TOTAL					
TCBSURO	OUTRAS FONTES	PERSONAL E ENCARGOS	OUT. DESP. CORRENTES	DESPESAS CAPITAL.	TOTAL
2.446.000	75.728.000	14.700.000	14.482.000	5.281.000	24.299.000

EXERCÍCIO DE 1986		(A N E X O III)	1025 1.000
2000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E Pecuária		PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES
2001 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE RS - 14680			
CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL TOTAL
	AGRICULTURA		24.290.000
	ADMINISTRACAO		1.405.000
	ADMINISTRACAO GERAL		1.405.000
2001.04070212.121	MANUTENCAO GERAL DO IAGRO	8.565.000	900.000 1.405.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA		210.000
	DEFESA SANITARIA ANIMAL		210.000
2001.04100071.123	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO ANIMAL	120.000	72.000 210.000
	PRODUCAO VEGETAL		2.239.000
	DEFESA SANITARIA VEGETAL		1.379.000
2001.04140751.122	PROGRAMA PREVENTIVO CONTRA O SÍMIO DO ALBODOEIRO	145.000	129.000 274.000
2001.04140751.122	FISCALIZACAO DO RECEITUARIO AGRONOMICO	295.000	70.000 275.000
2001.04140751.134	DEFESA E VIGILANCIA FITOSANITARIA	514.000	290.000 810.000
	CORRETIVOS E FERTILIZANTES		37.000
2001.04140751.131	LABORATORIO DE CORRETIVOS	33.000	4.000 37.000
	SEMENTES E MUDAS		823.000
2001.04140801.124	APOIO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE SEMENTES E MUDAS	782.000	15.000 710.000
2001.04140801.125	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO VEGETAL	90.000	15.000 105.000
	PRODUCAO ANIMAL		2.305.000
	DEFESA SANITARIA ANIMAL		2.305.000
2001.04150071.126	COMUNICACAO E EDUCACAO SANITARIA	255.000	65.000 420.000
2001.04150071.120	COMBATE E ENRADICACAO DA FEBRE AFTOSA	820.000	200.000 1.120.000
2001.04150071.127	COMBATE E CONTROLE DA RAIVA MERCATORIA	205.000	205.000
2001.04150071.130	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSANITARIA	495.000	125.000 620.000
	ABASTECIMENTO		20.151.000
	INSPECAO, PADRONIZACAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS		20.151.000
2001.04160071.127	INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	830.000	100.000 930.000
2001.04160071.132	CLASSIFICACAO E PADRONIZACAO DE PRODUTOS VEGETAIS	16.121.000	3.100.000 19.221.000
	TOTAL	29.109.000	5.201.000 34.390.000

GOVERNADOR RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

GOVERNADOR	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Cível	CLETO LUIZ MENDONÇA
Chefe da Casa Militar	SILVIO FERREIRA DA SILVA
Auditor Geral do Estado	GILBERTO CONGRO BASTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JANDERCIO JOSÉ GUEDES
Secretário de Estado de Fazenda	THIAGO FRANCO CANCADO
Secretário de Estado de Administração	SINAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Justiça	FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde	JORGE JOÃO CHACHA
Secretário de Estado de Educação	IDENOR MACHADO
Secretário de Estado de Desenv. da Cultura e do Desporto	ROBERTO MITIO HARADA
Secretário de Estado de Trabalho	HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Obras Públicas	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária	ERALDO SALDANHA MOREIRA
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	JOSÉ RIBEIRO SOARES
Secretário de Estado de Meio Ambiente	ABEL COSTA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Estado	OSVALDO VIEIRA ANDRADE
Procurador Geral da Justiça	
Representante do Estado no Distrito Federal	COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO.
Ajudante de Ordens do Governador	

CGC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor Presidente:
SINVAL MARTINS DE ARAUJO

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110
79.100 - Campo Grande - MS

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis. Os originais não reclamados em até trinta dias após sua publicação, serão inutilizados. **reclamações:** as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da IOSUL, somente serão aceitas quando formuladas por escrito, no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

loais e horários de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos na agência de Campo Grande (MS) no Banco do Brasil S/A, em moeda corrente. Para efetuar pagamento em cheque, o cliente deverá dirigir-se à sede da IOSUL, no Parque dos Poderes, ciente de que somente serão aceitos cheques VISADO ou COMPRADO, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável em Campo Grande (MS): Recomenda-se o envio de Ordem de Pagamento através do Banco do Brasil S/A.

preço das publicações:

texto por compor	Cz\$ 20,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
texto composto	Cz\$ 13,00	por cm/col.=11,5cm de largura)
editais judiciais	Cz\$ 13,00	por cm/col. texto original
valor mínimo da publicação.....	Cz\$ 50,00	

preço de assinatura e do exemplar:

assinatura com remessa.....	Cz\$ 150,00
assinatura(retirando na IOSUL).....	Cz\$ 110,00
exemplar atrasado.....	Cz\$ 1,50
exemplar do dia.....	Cz\$ 1,00
remessa de exemplar avulso(por exemplar).....	Cz\$ 0.40

Res: 1) As assinaturas têm validade por seis meses; 2) a IOSUL não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1674/86

Em, 12 de junho de 1986

Aprova a alteração da Tab. de Distribuição por Quotas da Secretaria de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, do
Decreto nº 3.447, de 14 de janeiro de 1986,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada, conforme quadro anexo, a Tabela de Distribuição por Quotas da unidade orçamentária SOP - Entidades Supervisionadas, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF/Nº 001/86, de 21 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 1986


JANDERCIO JOSÉ CUEDES
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 144 DE 12/06/86

ALTERAÇÃO - 4110/015

EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO - 4110		VALORES EM CR\$ 1.000		QUOTAS					TOTAL	
APLICACAO	INTELETA FOR	TE	TOTAL	1	2	3	4	5	6.0.0	6.0.0
4110.02070201.014 PROJETOS A CARGO DO DOP	4311.01	00	25.000.000	12.000.000	13.000.000	-	-	-	-	-
4110.02070202.019 ATIVIDADES A CARGO DO DOP	2211.01	00	7.110.000	2.310.000	4.800.000	7.000	-	-	-	-
	2211.02	00	1.250.000	2.220.000	380.500	317.000	129.000	387.500	-	-
	3000.00	00	8.710.000	2.641.000	5.220.500	324.000	129.000	387.500	-	-
	4311.02	00	100.000	-	-	-	-	100.000	-	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	8.710.000	2.641.000	5.220.500	324.000	129.000	387.500	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	25.100.000	12.000.000	13.000.000	-	-	100.000	-	-
TOTAL GERAL		-	33.810.000	14.641.000	18.220.500	324.000	129.000	487.500	-	-

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 671/86 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

ASSINADO EM 12 DE JUNHO DE 1986

OBJETO: Atendimento de despesas realizadas, ou a realizar, com obras de construção da Estação Rodoviária no Município.

VALOR : Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), Projeto
03080311.001 - Elemento de Despesa 4.0.0.0., a ser liberada com
forme Cronograma de Desembolso.

PRAZO : Até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros.

- a) Ramez Tebet
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
- b) Wilson Roberto Mariano de Oliveira
Prefeito Municipal de Paranaíba
- c) Jandécio José Guedes
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
- d) Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Obras Públicas

Secretaria de Administração

EDITAL

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEGURANÇA PÚBLICA divulgam, para conhecimento dos interessados, o resultado da prova de Datilografia do Concurso Público destinado a selecionar candidatos ao provimento de cargo de Escrivão de Polícia, do Grupo Polícia Civil, realizada no dia 24 de maio de 1986.

Campo Grande, 12 de junho de 1986.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de
Administração

RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado
de Segurança Pública

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO Nº 144 RESOLUÇÃO Nº 144 DE 12/06/86
ANEXO Nº 144 RESOLUÇÃO Nº 144 DE 12/06/86
DATA DE EMISSÃO - 12/06/86

CANDIDATOS A ESCRIVÃO DE POLÍCIA

NÚMERO	NOME	DOCUM.	10.	NOTA	DAT
0010001	ADAO FLORES MALBADA	0000126974	024		
0010710	ADAO FERREIRA DA SILVA	0005444269	057		
0010740	ADILSON DA SILVA	0001310422	075		
0010808	ADILTON RODRIGUES DA SILVA	0046711781	078		
00300	ADRIANO SUELI AYARAGIO	0008442147	091		

001911L	ALBERTO PAULINO RIOS	0000039067	003
001070F	ALBERTO RIBEIRO TONARAA	0000236045	067
0021720	ALBERTO ALVES DE ARAUJO BORGES	0001501685	100
001077F	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	0000075074	095
001077F	ALEXANDRE MAGNO C. O. CARVALHO	0058755124	051
001080F	ALMIRTON RIBEIRO LOMES	0000224530	100
001081J	AMILTON ELSON DA COSTA FARIAS	0000326167	064
001012F	AMARILIA PAIVA	0000045711	099
0020200	AMEZIO APARECIDO	0011369063	032
003073J	ANGELA C. DE CAMPOS VIEIRA	0000371284	082
001086I	ANTUNET REGINA ANTUNES DE MANCE	0000348283	075
001087K	ANTONIO ALBERICO RIBEIRO	0068524083	062
002034F	ANTONIO CARLOS AVALOS	0000056311	075
002521F	ANTONIO CARLOS FIRMINO	0000323856	100
001661F	ANTONIO JOAO DE CARVALHO	0000006513	055
002522H	ANTONIO SENCIO PANTALEAO	0010964151	100
002603J	APARECIDA DANIZETI DA SILVA REIS	0000564637	050
003075C	APARECIDA DUNIZETE DA S. ESTHADA	0014181697	091
001099G	ARIOVALDO NARIES CORREA	0000280475	100
001663J	ARIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	0000252904	060
002605C	ARLETE APARECIDA QUEIROZ SANTOS	0009708187	076
001762A	ARLETE CANTO DA SILVA	0166069427	100
002035H	ASTROGILDO BOGARIM	0000086220	036
001102C	AUGUSTO SENNA DE FIGUEIREDO	0000235023	100
003077G	AURICAN PAIVA DE SIQUEIRA	0000107447	100
001914I	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0000325104	085
001104G	CARLOS ALBERTO GODOI DAS VIRGENS	0000392623	047
003079K	CARLOS ALBERTO ZAGO	0000010321	100
001664A	CARLOS CORREA CARCANO	0000301136	081
001106K	CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA	0002164544	070
001668I	CELESTINA ROA	0000009965	100
001111U	CICERO CREPALDI	0000012128	017
001114J	CIRENE QUEIROZ	0000268829	075
002173I	CLAUDICIR BARBOSA LUTTI	0030559533	081
001115A	CLAUDIA SUSY DANTAS DE SOUZA	0013829821	100
001915K	CLEVIN FREITAS RAMOS	0000012845	099
001118G	CONCEICAO DE MARIA ARAUJO VIEGAS	0000443509	100
001764E	DANCI GERNARDO SCHREYNER	1033082429	AUS
001120C	DEJANIR GOMES	0000104049	066
001121G	DEJANE FERREIRA DA ROCHA	0000203017	060
001123K	DELFINA MORAES GODOI	0000756649	087
001669K	DENISE GENEVINO PINTO	0000100851	AUS
001125D	DILMARA WALOSZEK NICAS	0000395668	085
001127H	DINA TERESINHA FARIAS ROCHA	0000058001	096
001128J	DIJOENES ALVES DE ARRUDA	0000115182	077
003001F	DOLIA FRAZISCO DA SILVA	0013662156	AUS
001671I	DONILSON DA SILVA	0000336006	022
001672K	DORACINA DE LIMA RIBEIRO	0000087917	061
003080A	EDEN RODRIGUES MORGAN	0015462110	100
001133C	EDILENE FERREIRA DA CRUZ	0016992010	093
001484J	EDILMA PIPES DE MELO	0011239427	095
001134C	EDIVALDO LIMA DA SILVA	0000322629	100
001135G	EDSON ARAUJO	0000352036	AUS
001136J	EDSON LOPES	0000039393	029
003091J	EDSON PEREIRA	0000148192	029
001138I	EDSON PEREIRA RIGGOSO	0000149785	100
001917C	ELIZIO FERREIRA DE ARAUJO	0000039167	100
002038C	ENIO SILVEIRA CAVALCANTE	0000002124	100
001918F	ENIO MONTIEL VASQUES	0000095820	100
001141G	EREFANIA PEDRO DE CARVALHO	0000015665	080
002810C	EVILDENIO SILVA DE CARVALHO	0002471568	053
002600I	EVANDRO JOSE PAULINO	0000022214	100
002602K	EVANGELISTA LANTOSA	0008864481	015
001145J	EVERTON JOSE GONCALVES ESPINDOLA	0000143379	100
002532K	FABIO MONTENHO	0018521026	063
002090C	FABIO PEREIRA PAULINO	0000280318	098
001147C	FERNANDO ALVARO CARAMALAC	0000123178	076
001921F	FERNANDO VIEIRA CONDADO	0007758378	AUS
001149G	FRANCISCO ELIAS JUNIOR	0000122332	038
001924F	GERALDO JOSE PEREIRA	0000271754	053
002534C	GILBERTO LIMA DOS	0000246487	057
001150C	GLADIS MARIA FELISARI	0026655703	077
001151E	GLADISTONE TORRES TAVES	0000329372	100
001760I	HELIO GOMES RACIEL	0000000991	090
001153I	HELENA ROCHA RODRIGUES	0000254605	100
001926C	HELENA YARA ENO	0009440133	097
001155J	HELENA AMORIM	0000077879	100
002535F	HELIA RULFF	0000133915	002
001156D	HERNANI LODO DIAS AERES DE LIMA	0000008285	100
001927G	HERNANDES VIDAL OLIVEIRA	0000115022	073
001157F	HIDEKO IZUMISAWA	0012387118	054
003095I	HORACIO MANTO YANADA	0015463682	100
001159J	HORACIO PORTO FILHO	0000322262	050
001160F	ISIDRO FAVERO	0000465177	AUS
001161H	JOANEZ MARIA MENEGAS	0013464981	AUS
001162E	JONE NERY SANTOS	0000006765	082
001163K	ISIDRO HARTENBERG	0000252349	089
003099F	IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA	0000023577	023
003101K	IZIDORO GARCIA DE PAULA	0000194340	100
002174K	JAIR ALVES DOS SANTOS	0001956743	AUS
003102B	JAIRO BARRETO	0011179542	100
001173J	JARDIS PEREIRA GUIRINO	0000301036	030
001768H	JEAN DOS SANTOS	0002237548	092
001488G	JOACIN PEREIRA DA SILVA	0011096695	060
001175H	JOANNA D. ARC DE PAULA ALMEIDA	0000259485	070
001177A	JOAO BATISTA NEVES	0000029914	081
002693U	JOAO CARLOS LUGATO	0014404081	100

002703A	JOAO CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	0000254191	100	0012051	OLEIDE GOMES CATUNAGI	0000062299	066
001179E	JOAO EDILSON JERONIMO DA SILVA	0000122769	100	002020E	OLIVAR JOSE PARES	0000054830	058
001180A	JOAO ELISIO DE SOUZA	0000096479	100	001208D	OSMI PAULINO	0000027107	100
002538A	JOAO NUNES NETO	0000392480	100	001209F	OSVALDO DE MORAES BARROS NETO	0012993270	100
001686K	JOAO REIS DE ARRUDA BARCELLOS	0000218090	100	001774H	OSVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	0000328354	100
003105H	JOAO REIS GARCIA DIAS	0000049260	080	001270B	OZALDA PAULINO	0000135544	100
003106J	JOAO ROBERTO TONETTI	0010726317	099	001964B	PAULO BRANCO	0000196354	017
001182E	JOCINEI DA SILVA TOLEDO	0000371902	099	001272F	PAULO ROBERTO COSTA	0000034291	100
002539C	JORGE LUIZ ALVES	0015195195	073	001905C	PELLEGRINO DOS SANTOS	0000119086	090
001183G	JORGE MIRANDA QUEVEDO	0000039422	055	001775J	PELLEGRINO DOS SANTOS	0000266034	017
001688D	JORGE SILVA DE ARRUDA	0000050947	074	001277E	PELLEGRINO DOS SANTOS	0000153730	064
001184I	JORGE SIMAO DA SILVA	0000148681	074	001278G	PELLEGRINO DOS SANTOS	0000051321	495
001689F	JOSANE LUCIA DA SILVA	00076937556	076	001279I	PELLEGRINO DOS SANTOS	0000268456	047
002540J	JOSE AGOSTINHO MATOS BARRADAS	0000135936	100	001280E	RAMAO ANSELMO COBOY	0000116370	022
003109E	JOSE ALVARO ROCHA FERREIRA	0000321951	062	001284D	REJANE BASILICH MELCHIADES	0001264069	079
002694D	JOSE APARECIDO LEAL	0000111245	019	001285D	RENATA CARREIRO GRANDE	0007982895	059
001489I	JOSE BONIFACIO DE PAULA SERRA	0000056977	AUS	001700A	ROBERTO APARECIDO LOPES	0000124010	081
001937J	JOSE CARLOS F DA SILVA	0000264115	073	001970H	ROBERTO CARLOS FERREIRA	0000400064	100
001188F	JOSE CLAUDIO DE MESQUITA	0000017025	037	001287H	ROBERTO CHIELIN	0011221332	032
001189H	JOSE DE ARAUJO ALENCAR	0000152351	092	002552G	ROBERTO GINULL	0000232293	093
001190D	JOSE DE MELLO JUNIOR	0000300336	100	001289A	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	0000056019	060
003111C	JOSE DONIZETE DA SILVA	0000212518	100	001290H	ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	0002212937	097
001191F	JOSE FACUNDO DA SILVA	0002885580	099	001291C	ROBERTO LUIZ CARPINELLI	0014820262	100
002177F	JOSE LUIZ PIMPINATTI	0014820262	062	001292E	ROSANGELA DA CUNHA VIANA	0000125733	100
001193J	JOSE MESSIAS ALVES	0000232711	048	001701C	ROSANGELA MARIA CHAIN ASSEFF	0000024176	070
001195C	JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA	0000263205	100	001503J	ROSELAIRE LEONARDO	0000007547	100
001770K	JOSE WILSON MONTEIRO	0000273918	091	001295J	SANDRA REGINA PICCOLI COZZATTI	0000204127	044
002613H	JOSE XAVIER DE ASSIS	0020544078	050	001297K	SEBASTIANA APARECIDA BERNARDINO	0000281050	054
002170H	JUCARA MARTINS BOABA	0001297067	089	001703G	SEBASTIAO DA COSTA FILHO	0000142140	100
001197G	JUD CLEY CRISTIN BARROSA	0000293329	100	001299D	SEBASTIAO SOARES ATAGIRA	0000166351	100
001199K	JUREMA CAVALHEIRO GODOI	0000098653	051	003131I	SERGIO WILIAN ANNICAL	0000246130	100
001201E	KATIA ARAGAO VIEGAS	0000538527	019	001302K	SHIRLEY AMARAL ROBEIRO	0000077056	078
001202G	KATIA EUGENIA RIDAS ESPINDOLA	0000351153	100	001303B	SIRELE DA CONCEICAO POSSAS	5034305242	100
001492I	LAERCIO DOS SANTOS	0000344633	050	001974E	SIRLEI EXILIA MARCONI DE VITTE	0000135782	074
001205B	LANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	0000133285	087	001304D	SIRLEI IZABEL DE FREITAS	0000286282	039
002151A	LEDA CRISTALDO OVIEDO	0000001807	100	001305F	SIRLENE APARECIDA RODRIGUES	0000131061	075
002016C	LILIAN MARIA CANTARELLA	0001083901	100	001507G	SOILA ELIAS RIBEIRO	0000321527	043
001210F	LORAINNE GOMES PEREIRA	0000268865	071	001306H	SOLANGE APARECIDA XAVIER	0000274499	076
003115K	LOURDES MARIA RODRIGUES PAZ	0000057082	081	002186G	SUELI CRISTINA L BAPTISTA REAL	0013975920	057
002542C	LOURIVAL BENTO	0000196927	100	001308A	TANIA REGINA DOS SANTOS MACHADO	0000205801	069
001213A	LUCIANA DE CASTRO ROQUE	0000277976	100	001309C	TELIS G PINTO DE FIGUEIREDO	0000271006	095
001691D	LUCIANA MARY DA SILVA PINHO	0000405924	080	002559I	TERCIO LIMA ANDRADE	0000072435	079
001941A	LUCIMAR TEJAS NETO	0000119660	100	002560E	TEREZINHA A VASCONCELOS	0000041113	100
001214C	LUIS ANTONIO VENANCIO	0000331707	100	002561G	VAGNER RIBEIRO	0001555362	100
002044I	LUIZ ALFREDO LOPES	0000549921	100	001976I	VALDIR ANTONIO GARCIA	0000289103	100
001216G	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	0000321770	040	001314G	VANDERLEI BARBOSA DE SOUZA	0014675294	100
001693H	LUIZ VICTOR PAREDES DOS SANTOS	0000183134	100	001318D	VITOR LUIZ DE OLIVEIRA GUIBO	0000268534	075
001943E	LUIZ GUILHERME G DA SILVA	0041060271	AUS	001319F	WAGNER AUGUSTO DOS SANTOS	0000195813	100
001218K	LUIZ GUILHERME ZOTTA GUTIERREZ	0000221790	100	003134D	WAGNER GARCIA DE FREITAS	0000302651	100
001694J	LUIZA VERA PEREIRA	0000047791	054	002050D	WALDIR VARGAS	0000144940	082
001224F	MANGEL MESSIAS DE ASSIS	0000146818	100	001320B	WANDERLEY BITTENCOURT DA CRUZ	0000018019	020
001227A	MARCIA ELIANE ALBA USHERO	0000067453	100	002023K	WILMA TEREZINHA J OOURADO	0000045722	013
002695F	MARCIA REIZER	0012387051	100	001980K	WILSON APARECIDO GARCETE	0000120467	078
001229E	MARCIO PEREIRA LEITE	0000315942	050	001776A	WILSON MENDES FILHO	0001778373	100
001230A	MARCIO VERA	0010236324	100	001322F	WILSON, RANAO LOPES PAREDES	0000332994	100
001949F	MARCOS ANTONIO DE O SANTOS	0000169944	100	002562I	YVES AUGUSTO DA COSTA	0013040225	087
001233G	MARCOS GARCIA TERNES	0000352974	AUS	001325A	ZELIA MARIA BORGES	0000104975	AUS
003118F	MARCOS LUCIANO CORREA LEITE	0000553528	AUS	002052H	ZULEMA RIVAROLA ESQUIVEL	0000084995	099
001950E	MARGARIDA F RODRIGUES GUTIERRES	0000103051	100	001564F	POSSIDONIO FERREIRA LEITE	0000163776	068
001696C	MARGARIDA SANTOS BURGOS	0000151715	038				
001951D	MARCIT JANICE POPLMANN STRECK	1021636939	100				
001772C	MARIA ALDEVAN DE SOUSA CAMPOS	0000127276	096				
002547B	MARIA CELIA MADRAL RODRIGUES	0000162135	AUS				
002162J	MARIA CELIA MANDETTI SOARES	0000323652	091				
001235K	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	0012596390	098				
001236B	MARIA DE LOURDES CARVALHO	0017005911	064				
001494B	MARIA DE LOURDES LANZARINI GOMES	0000201284	100				
001237D	MARIA HELENA CAVILA DIAS	0000106622	032				
001697E	MARIA LUCIA DA SILVA	0000157752	100				
001241F	MARIA MAZARELO F MARQUES LEITE	0000295334	082				
001242H	MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA	0000003325	022				
002548G	MARIA VANDA ALVES	0000088500	091				
001243J	MARIA VANIA DE OLIVEIRA	0000046583	093				
001954J	MARILENE INSAURRALDE	0000154672	095				
001495D	MARINEZIO SIMONES FERREIRA	0015974765	082				
001246E	MARIO RODRIGUES DE MORAES	0000089918	100				
001496F	MARLENE LOUREIRO SANTOS PAIM	0000328897	080				
001248I	MARLI PORTO AMARAL AJALA	0000259216	080				
001957E	MARTA BISPO DOS SANTOS	0000112251	096				
002697J	MARY KLEIZER	0008045975	094				
001773F	MAURO ALVES BATISTA	0000031779	030				
001498J	MAURO MORAES DE SOUZA	0000266060	100				
001251I	MILTON VALDOMIRO FRIOTI	0000165619	086				
001252K	MIRIAM LUCIANA MOTA	0000253402	100				
002045K	MICAYR MORAES FERREANDES	0000001262	078				
002552F	MADIA APARECIDA GONCALVES	0000398422	079				
001499A	MIRALDO GONCALVES COSTA	0000015642	044				
003120L	NEGME FALLAH MANSOUR	0000030141	083				
002699C	NELO LUCIO BATISTA RIGHETTO	0013422689	061				
003121F	NELSON RODRIGUES TEIXEIRA	0010336122	100				
001258A	NEUZA DOMINGUES BARROS	0000153670	062				
001260J	NICACIA RIBEIRO DE MORAES	0942644020	077				
001500D	OLIVIA VIEIRA DA SILVA	0000083041	042				
001263C	OLIVIER PAIM NETO	0000074131	100				
001264E	OLIVIER SANTANA	0000133651	061				
001265H	OSVALDO APARECIDA JUNIOR	0000338585	AUS				

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO:

-Dia: 12/06/86 - Processo nº 04/10.197/86

Homologo o resultado do Convite nº 116/86

Sociedade Gráfica Editorial Ltda.

Itens 01 a 11,38 e 39.....Cz\$ 3.952,30

Gráfica Tropical Ltda.

Itens 12,13 e 35.....Cz\$ 6.550,00

Gráfica e Editora Pau Brasil Ltda.

Itens 14 a 20,22 a 26,31,32 e 34.....Cz\$ 3.943,50

Morena Gráfica e Editora Ltda.

Itens 21,28 e 33.....Cz\$ 1.276,38

Gráfica e Editora Alvorada Ltda.

Itens 27,29 e 30.....Cz\$ 850,00

OBS: Itens 36 e 37 - não acudiram interessados.

-Dia: 12/06/86 - Processo nº 04/10.215/86

Homologo o resultado do Convite nº 124/86

Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária-CIDEM

Itens 01 e 02.....Cz\$ 2.220,00

-Dia: 12/06/86 - Processo nº 04/10.189/86

Homologo o resultado da Tomada de Preços nº 045/86

Suprimaq Equipamentos p/Escritório Ltda.

Itens 01,03,04,10,12,17 a 22,38,46,48,53,59,61 e 62.....Cz\$ 64.595,40

Livromat Livraria e Papelaria Ltda.

Itens 02,05,11,15,30 a 33,39,47,49,50 e 57.....Cz\$	32.485,10
Sociedade Gráfica Editorial Ltda.	
Itens 06 a 08,14,24,34,40,41,45,51 e 54.....Cz\$	64.635,70
Faia Comércio e Representações Ltda.	
Itens 09,35,43 e 44.....Cz\$	89.455,00
Conta Mac Comércio e Indústria Ltda.	
Itens 13,23,28,36,37,58,60 e 63.....Cz\$	19.856,50
Kartro S/A Importadora e Distribuidora	
Item 16.....Cz\$	960,50
Ziliotto Comércio e Representações Ltda.	
Itens 25,26 e 29.....Cz\$	2.244,50
Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda.	
Itens 27 e 52.....Cz\$	5.665,00
SPP-Nemo S/A Comercial Exportadora	
Itens 42,55 e 56.....Cz\$	16.688,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

- Dia: 12.06.86. - Processo nº 04/0870/86.

Favorecido: FERNANDA DA COSTA NOGUEIRA LYRIO.

Objeto: Suprimento de Fundos à Servidor.

Valor: Cz\$ 15.000,00 - Verba 3.1.1.1

Cz\$ 2.000,00 - Verba 3.1.2.0

Cz\$ 2.000,00 - Verba 3.1.3.2 - Amparo legal: inciso V do art. 18 do Decreto-Lei nº 17 de 19.01.79, com redação dada no Decreto-Lei nº 52 de 28.02.79.

- Dia: 12.06.86. - Processo nº 04/0765/86.

Favorecido: RESTAURANTE VIVA A VIDA LTDA.

Objeto: Fornecimento de refeições preparadas.

Valor: Cz\$ 23.000,00 - Amparo legal: inciso V do art. 8º do Decreto-Lei nº 19/79, com nova redação na Lei nº 316 de 16.12.81.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LICITAÇÕES ABERTAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/86

Objeto: Suprimento permanente de materiais de limpeza e higiene, café e açúcar para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 19.06.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 23.06.86 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/86

Objeto: Suprimento permanente de artigos e utensílios para escritório, papelaria e formulários, fita adesiva crepe, barbante e cola para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observado o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 19.06.86.

Recebimento e abertura das propostas: dia 23.06.86 às 14:00 horas.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1986

JOSÉ EDISON CABRAL

Superintendente

Autorizo a despesa e emissão do Empenhos

Data: 05.05.86 -Proc. 08/0230/86

Favorecido: Senz Pena Mud.Internacionais e Nacionais Ltda

Objeto: Atender despesas de serviço de transporte de máquinas e móveis - p/ o Escritório de Bataguassu, para Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 2.300,00 -Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 06.05.86 -Proc.08/0219/86

Favorecido: João Lásaro Martins Fernandes

Objeto: Atender despesas com Diárias, em forma de Suprimento de Fundos

Valor: Cz\$ 25.000,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 07.05.86 -Proc.08/0235/86

Favorecido: Facimat Ltda

Objeto: Atender despesas de serviço de limpeza em geral e revisão geral

Valor: Cz\$ 1.200,00 -Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 13.05.86 -Proc.08/0239/86

Favorecido: Jabbour Pneus Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 1.611,00-Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 13.05.86 -Proc. 08/0242/86

Favorecido: Eletro Chck Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 1.840,35 -Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 13.05.86 -Proc.08/0243/86

Favorecido: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 1.000,00 -Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 13.05.86

Favorecido: Jorjão Petróleo e Magazin Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 715,00 -Amparo Legal: Conf. Carta Convite nº 032/86-Proc. nº 04/10.168/86

Data: 13.05.86 -Proc.08/0249/86

Favorecido: Molina Indústria Confecção Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 630,00 -Amparo Legal: Conf. Carta Convite nº 032/86-Proc. nº 04/10.168/86

Data: 13.05.86 -Proc.08/0247/86

Favorecido: Etalívio Penzo

Objeto: Atender Despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 3.600,00 -Amparo Legal: Conf. Artigo 8º Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/86

Data: 21.05.86 -Proc 08/0269/86

Favorecido: Nelson Chita Nicolau

Objeto: Atender despesas com diárias em forma de Suprimento de Fundos

Valor: Cz\$ 25.000,00 -Amparo Legal: Conf. Artigo 18 do Decreto-Lei nº 17 de 19.01.79.

Data: 21.05.86 -Proc.08/0252/86

Secretaria de Justiça

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Relação de Empenhos ao período de 05.05.86 à 29.05.86

Favorecido: Francisco Leal de Queiroz

Objeto: Atender despesas com ressarcimento de diárias

Valor: Cz\$ 3.218,12 - Amparo Legal: Conf. Artigo IV do Decreto-Lei nº 207 de 21.08.79.

Data: 23.05.86 - Proc. 08/0254/86

Favorecido: Assistência Técnica e Comércio de Máquinas Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 936,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 23.05.86 - Proc. 08/0255/86

Favorecido: Antonio Dizerra da Silva

Objeto: Atender despesas de serviço de limpeza e revisão geral nas máquinas de calcular.

Valor: Cz\$ 950,00 - Amparo legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 23.05.86 - Proc. 08/0270/86

Favorecido: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 600,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 23.05.86 - Proc. 08/0266/86

Favorecido: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 450,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 23.05.86 - Proc. 08/0258/86

Favorecido: Xerox do Brasil S/A

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 3.435,26 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0265/86

Favorecido: Wilson Gomes Chita

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 600,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 019/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0249/86

Favorecido: Molina Industria Confecção Ltda

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 630,00 - Amparo Legal: Conf. Carta Convite nº 032/86 e 064/86 Proc. 04/10.168/86.

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0259/86

Favorecido: Miguel Alves de Lima

Objeto: Atender despesas desta Secretaria

Valor: Cz\$ 2.160,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79.

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0246/86

Favorecido: Saenz Pena Mud. Internacionais e Nacionais Ltda

Objeto: Atender despesas de transporte para Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 4.800,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso II do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0072/86

Favorecido: Total Serviços Gerais de Limpeza Ltda

Objeto: Atender despesas com contrato de prestação de serviço para a execução de limpeza e conservação das dependências desta Secretaria.

Valor: Cz\$ 12.892,83 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso VII do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 27.05.86 - Proc. 08/0072/86

Favorecido: Total Serviços Gerais de Limpeza Ltda

Objeto: Atender despesas com contrato de prestação de serviço para a execução de limpeza e conservação das dependências da Assistência Judiciária.

Valor: Cz\$ 6.446,43 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso VII do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Data: 29.05.86 - Proc. 08/0195/86

Favorecido: Kalil Abdo, Karmouch e Outros

Objeto: Atender despesas de aluguel do prédio onde funciona o Escritório Modelo da Assistência Judiciária

Valor: Cz\$ 34.003,00 - Amparo Legal: Conf. Artigo 89 Inciso VII do Decreto-Lei nº 19/79, alterado pela Lei nº 316/81.

Secretaria de Segurança Pública

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Dia: 10.06.86 - Processo nº 09/000.927/86

Homologo o resultado do Convite nº 015/86 - FUNRESP/MS

Objeto: Aquisição de Extintores contra incêndio.

Empresa vencedora:

Extintores Pasa Ltda

Itens 01 e 02, no valor total deCz\$ 32.550,00

Autorizo a despesa e a emissão de empenho referente ao processo abaixo relacionado:

- Dia: 10.06.86 - Processo nº 09/000.927/86

Favorecido: Extintores Pasa Ltda

Objeto: Aquisição de Extintores contra incêndio

Valor: Cz\$ 32.550,00

Amparo Legal: Inciso II do Art. 39 do Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO/SE Nº 180, DE 10 DE JUNHO DE 1.986

Altera a classificação da Escola Estadual de 1º Grau "Comandante Maurício Coutinho Dutra", com sede no Município de Pedro Gomes - MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69 do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1.981 e à vista do que consta no Processo nº 13/14011/86.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o tipo em que se encontra classificada a Escola Estadual de 1º Grau "Comandante Maurício Coutinho Dutra", com sede no Município de Pedro Gomes, de "G" para "F", nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto nº 1.132, de 06 de julho de 1.981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande,

[Assinatura]
IDENOR MACHADO

Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA GERAL DE VIDA ESCOLAR E REDE FÍSICA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL

PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JUNHO DE 1.986

EMENTA: Aprova o Regimento Escolar da Escola Pré-Escolar e 1º Grau "Sonho Infantil Chapeuzinho Vermelho", com sede em Campo Grande - MS.

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho.

-Dia 12.05.86 - Proc. 0485/86

Favorecido: Nadir Nawarro Prado

Objeto: Prestação de Serviços- Contrato de Locação 336,00

Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, Art. 89, Inc. II

-Dia 12.05.86 - Proc. 0761/86

Favorecido: Emília Emiko Tomé e Outros

Objeto: Prestação de Serviços- Bolsa-Auxílio 86.798,52

Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, Art. 89, Inc. II

-Dia 12.05.86 - Proc. 0363/86

Favorecido: Posto Dom Bosco

Objeto: Prestação de Serviço-Empenho Estimativo referente Combustível e Lubrificantes 4.200,00

Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, Art. 89, Inc. II

-Dia 12.05.86 - Proc. 0853/86

Favorecido: Carlos Augusto Pedroso de Barros

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 4.000,00

Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 4.000,00

Suprimento de Fundos- Serviços 4.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 13.05.86 - Proc. 0865/86

Favorecido: Ana Lucia da Silva

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 8.000,00

Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 1.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 13.05.86 - Proc. 0864/86

Favorecido: Antonio Vaugueno Naban

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 2.500,00

Suprimento de Fundos- Serviços 4.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 13.05.86 - Proc. 0863/86

Favorecido: Ademir Martins Esquivel

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 2.500,00

Suprimento de Fundos- Serviços 500,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 13.05.86 - Proc. 0862/86

Favorecido: Norma Beatriz de Abreu Bonamigo

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. de Consumo 2.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 13.05.86 - Proc. 0861/86

Favorecido: Johnson Renato Santos Ribas

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. de Consumo 400,00

Suprimento de Fundos- Serviços 640,00

Suprimento de Fundos- Diárias 1.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 14.05.86 - Proc. 0872/86

Favorecido: Paulo Homero Pedrozo D' Ornellas

Objeto: Suprimento de Fundos- Serviços 1.500,00

Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 3.500,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 14.05.86 - Proc. 0873/86

Favorecido: Aury Lima Marques

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. de Consumo 4.900,00

Suprimento de Fundos- Serviços 4.900,00

Suprimento de Fundos- Diárias 4.900,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 14.05.86 - Proc. 0841/86

Favorecido: Cinal-Cirurgica Nacional Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo 66.080,00

Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, Art. 49, Inc. II

-Dia 14.05.86 - Proc. 0844/86

Favorecido: Reproman-Comércio e Indústria Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo 15.471,00

Amparo Legal: Dec.Lei 19/79, Art. 49, Inc. II

-Dia 15.05.86 - Proc. 0881/86

Favorecido: Ana Maria Sobreiro Maciel

Objeto: Suprimento de Fundos- Mat. de Consumo 4.900,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0882/86

Favorecido: Wagner da Silva Dantas

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 7.200,00

Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 3.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0883/86

Favorecido: Estanislada Cabreira de Matos

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 11.300,00

Suprimento de Fundos- Mat. Consumo 4.900,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0884/86

Favorecido: Ana Maria Dalla Vecchia Biolchi

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 8.000,00

Suprimento de Fundos- Consumo 3.500,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0885/86

Favorecido: Liana Ferreira Carreiro

Objeto: Suprimento de Fundos- Serviços 1.000,00

Suprimento de Fundos- Consumo 3.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0886/86

Favorecido: Neuza Campos

Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias 4.600,00

Suprimento de Fundos- Consumo 4.900,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0887/86

Favorecido: Victor Crepaldi Filho

Objeto: Suprimento de Fundos- Consumo 3.000,00

Suprimento de Fundos- Serviços 2.000,00

Amparo Legal: Dec.Lei 17/79, Art. 189, Inc. III, §1º

-Dia 15.05.86 - Proc. 0888/86		Objeto: Aquisição de Material- Compressor Odontológico	17.280,00
Favorecido: Luiz Carlos Brandão		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art. 39,Inc. II	
Objeto: Suprimento de Fundos- Consumo	4.000,00		
Suprimento de Fundos- Serviços	1.000,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0889/86			
Favorecido: Tânea Luzia Alves			
Objeto: Suprimento de Fundos - Diárias	7.200,00		
Suprimento de Fundos - Consumo	4.000,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0890/86			
Favorecido: Pedro Mendes Fontoura Júnior			
Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias	3.000,00		
Suprimento de Fundos- Consumo	3.000,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0891/86			
Favorecido: Antônio Luiz de Paula			
Objeto: Suprimento de Fundos - Consumo	2.500,00		
Suprimento de Fundos - Serviços	500,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0892/86			
Favorecido: Giseli Aparecida Carripp Cunha			
Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias	7.100,00		
Suprimento de Fundos- Consumo	4.000,00		
Suprimento de Fundos- Serviços	1.000,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0893/86			
Favorecido: Carlos José Gomes			
Objeto: Suprimento de Fundos - Serviços	4.000,00		
Suprimento de Fundos - Consumo	4.900,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0894/86			
Favorecido: Luzia Mirtes Ferreira dos Santos			
Objeto: Suprimento de Fundos- Consumo	4.900,00		
Suprimento de Fundos- Serviços	1.500,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0895/86			
Favorecido: José Rodrigues dos Santos			
Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias	5.400,00		
Suprimento de Fundos- Consumo	3.000,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0403/86			
Favorecido: Soldamaq- Com.de Máquinas e Ferramentas Ltda			
Objeto: Aquisição de Material-Filtro de Ar,Valvula, Reg. de Pressão	5.164,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.39,Inc.III			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0699/86			
Favorecido: Livromat- Livraria e Papelaria Ltda			
Objeto: Aquisição de Material-Papel	41.250,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.39,Inc.II			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0854/86			
Favorecido: SI-Representações Ltda			
Objeto: Aquisição de Material-Kit para teste	6.106,50		
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0373/86			
Favorecido: Organização Dentária Sudoeste Ltda			
Objeto: Aquisição de Material-Brocas	42.006,00		
Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II			
-Dia 15.05.86 - Proc. 0583/86			
Favorecido: Soldamaq- Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda			
		Objeto: Aquisição de Material- Compressor Odontológico	17.280,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art. 39,Inc. II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0831/86	
		Favorecido: Organização Dentária Sudoeste Ltda	
		Objeto:Aquisição de Material-Odontológico	147.000,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0412/86	
		Favorecido: A Hospitalar-Comércio e Representação de Equipamen-	
		-tos Médico Ltda	
		Objeto: Aquisição de Material - Gaze,Kit Antígero	210.891,80
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0846/86	
		Favorecido: Luiza Maria Constância	
		Objeto: Aquisição de Material-Glicose	2.687,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0843/86	
		Favorecido: Elvia Alice Dorileo da Silva	
		Objeto: Aquisição de Material- Acido Úrico	525,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0842/86	
		Favorecido: Farmaútil- Distribuidora de Medicamentos	
		Objeto: Aquisição de Material-Termometro Clinico	122.379,72
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0840/86	
		Favorecido: João Maschke e Cia Ltda	
		Objeto: Aquisição de Material-Copo Plástico	26.400,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0590/86	
		Favorecido: S. Goldberg Ltda	
		Objeto: Aquisição de Material	88.805,38
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 15.05.86 - Proc. 0404/86	
		Favorecido: Central-Diagnóstico Mat.para Laborató-	
		-rio Ltda	
		Objeto: Aquisição de Material	8.087,90
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.40,Inc.II	
		-Dia 16.05.86 - Proc. 0912/86	
		Favorecido: Almachio Bilac Vianna Neto	
		Objeto: Suprimento de Fundos- Consumo	500,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19	
		-Dia 16.05.86 - Proc. 0911/86	
		Favorecido: Ana Maria Sobreiro Maciel	
		Objeto: Suprimento de Fundos- Diárias	25.000,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19	
		-Dia 16.05.86 - Proc. 0910/86	
		Favorecido: Suzana Ceni	
		Objeto: Suprimento de Fundos - Mat.de Consumo	3.500,00
		Suprimento de Fundos- Serviços	1.000,00
		Amparo Legal: Dec.Lei 17/79,Art.189,Inc.III,\$19	
		-Dia 19.05.86 - Proc. 4604/85	
		Favorecido: Benedito Andrade da Silva	
		Objeto: Contrato de Locação de Imóvel	22.613,40
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.80,Inc.II	
		-Dia 19.05.86 - Proc. 0623/86	
		Favorecido: Zenildo Gomes Freitas	
		Objeto: Contrato de Locação de Imóvel	1.288,20
		Amparo Legal: Dec.Lei 19/79,Art.80,Inc.II	

Administração Diretoria

DOP

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/86

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0267/86

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Construção do Edifício das
Repartições Públicas Estaduais, em TRÊS LAGOAS - MS

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL, através do Grupo Executivo de Licitação torna público que às 09:00 horas do dia 23 de junho de 1986, na sala de licitações sita à rua Padre João Crippa, nº 753 - 1º andar, nesta capital a Junta de Licitação de Obras Públicas estará recebendo para exame e julgamento as propostas de Tomada de Preços, objetivando a Construção do Edifício das Repartições Públicas Estaduais, em TRÊS LAGOAS - MS.

Os interessados devidamente inscritos no cadastro de Obras e Serviços do DOP, no código CA-10 e cujo capital mínimo integralizado seja de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) poderão obter o edital completo mediante a apresentação da inscrição respectiva e a indenização da pasta no valor de Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados).

Campo Grande, 12 de junho de 1986

LEONEL VELASCO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DOP

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente do Grupo Executivo
de Licitação

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 119/86 - DE 11 DE JUNHO DE 1.986

Cancela Certificados de Registro de Veículo, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 992.459/85, de 11 de novembro de 1.985, deste Departamento.

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro de Veículo de nº 0233762, foi expedido com incorreção no ano de fabricação do veículo, considerando ser o veículo de fabricação 1.974, quando na realidade é 1977.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a 1ª via do Certificado de Registro de Veículo de nº 0233762, do veículo marca FORD.F-100, ano 1.974, cor azul-M, carga utilitário, particular, placa BF-0415, chassi LA7ATU94259, diesel, expedido em 09.09.82, pela Circunscrição Regional de Trânsito de Pedro Gomes-MS, em nome de POSTOS DE SERVIÇO RIO PRATA LTDA.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do

Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de outras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem o documento acima caracterizado que, por ventura, for encontrado em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 120/86 - DE 11 DE JUNHO DE 1.986

Cancela Certificados de Registro de Veículos, e dá outras providências

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 992.716/85, de 10 de dezembro de 1.985, deste Departamento.

CONSIDERANDO que os Certificados de Registro de Veículos de nºs 0153382 e 0153386, foram expedidos em consequência de NOTA FISCAL FALSA, originárias de outros Estados da Federação, induzindo a erro a seção de Registro de Veículo da Circunscrição Regional de Trânsito de Eldorado-MS.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar as 1ª, 2ª e 3ª vias dos Certificados de Registro de Veículos, abaixo especificados, expedidos pela Circunscrição Regional de Trânsito de Eldorado-MS:

Nº CRV	VEÍCULO	ANO	PLACA	CHASSI	NOME FIGURANTE
0153382	CHEV.GM	1981	CC-7289	BC783PXA24279	CELSO BENEDITO
28.09.81	D-70				COELHO FILHO
0153386	CHEV.GM	1981	CC-7289	BC783PXA24279	RUBENS AILTON
28.09.81	D-70				ALVES.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Solicitar das autoridades acima relacionadas e de ou

tras que dá presente tiverem conhecimento, providências no sentido de apreenderem os documentos acima caracterizados que, por ventura forem encontrados em poder de terceiros, comunicando-se com este Departamento para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

PORTARIA/DETRAN/MS/Nº 121/86 - DE 11 DE JUNHO DE 1.986

Cancela Carteira Nacional de Habilitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo de nº 01.277.696/86, de 21 de março de 1.986, deste Departamento.

CONSIDERANDO que a CNH nº 043004506 - PGU nº 130093025, foi expedida em desacordo com a Legislação de Trânsito em vigor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação de nº 043004506, e seu prontuário de nº 130093025, expedida em 14.05.81, pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, em nome de ALCY OLÍMPIO NASCIMENTO.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, ao Sr. Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Srs. Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e Territórios da Federação, aos Srs. Chefes de Circunscrições Regionais de Trânsito e Srs. Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA
DIRETOR GERAL DO DETRAN - MS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e MILTON VILAGRA.

OBJETO: Alteração da cláusula sétima no valor da mensalidade Cz\$ 2.493,02 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e dois centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e MILTON VILAGRA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e JULIO ELIAS NEMIR.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira no valor da mensalidade de Cz\$ 1.327,05 (Hum mil, trezentos e vinte e sete cruzados e cinco centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e JULIO ELIAS NEMIR.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e ANALICE DE OLIVEIRA PEDROSO.

OBJETO: Alteração da cláusula sétima no valor da mensalidade de Cz\$ 257,96 (Duzentos e cinquenta e sete cruzados e noventa e seis centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e ANALICE DE OLIVEIRA PEDROSO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e IVO DIAS NEGRÃO.

OBJETO: Alteração da cláusula sétima no valor da mensalidade Cz\$ 149,11 (Cento e quarenta e nove cruzados e onze centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e IVO DIAS NEGRÃO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e TAPIR CARLOTO.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira no valor da mensalidade de Cz\$ 723,68 (setecentos e vinte e três cruzados e sessenta e oito centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e TAPIR CARLOTO.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e VICENTA MORINIGO NUNES.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira no valor da mensalidade de Cz\$ 368,80 (Trezentos e sessenta e oito cruzados e oitenta centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e VICENTA MORINIGO NUNES.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e ELIANE CAFURE.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira no valor da mensalidade de Cz\$ 737,60 (Setecentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e ELIANE CAFURE.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 1986.

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e JOSÉ ALVES DE ALENCAR.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira no valor da mensalidade de Cz\$ 203,48 (Duzentos e três cruzados e quarenta e oito centavos) e vencimento para 28.02.87.

ASSINAM: JOAQUIM D'ASSUNÇÃO FILIPE DE SOUSA e JOSÉ ALVES DE ALENCAR.

TERRASUL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PROCESSO Nº 10.967/85 - EDITAL Nº 044/86

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.505, de 13 de maio de 1.986, torna público, para conhecimento de terceiros e especialmente dos interessados que ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade R. G. nº 71.050 SSP/MT, inscrito no CPF nº 024.840.641-87, residente à Rua Euclides de Azevedo, nº 01, nesta Capital, na conformidade do artigo 35 da Lei nº 276, de 24 de novembro de 1.981, combinado com o artigo 43 do Decreto nº 1.097, de 08 de julho de 1.982, requer a regularização fundiária do imóvel denominado "RANCHINHO", localizado no município de ROCHEDO, com a superfície de 1.000,8805 ha (um mil hectares oito mil oitocentos e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: com terras de Altino B. de Rezende, Altino Pamiago de Carvalho e José Zorandir Nogueira; ao SUL: com terras de Natanael Ribeiro Cintra; ao LESTE: com terras de Maurício P. de Carvalho, Lázaro Pereira do Carmo e Elío de Carvalho e ao OESTE: com terras de José Zorandir Nogueira e de Arnaldo de Almeida Braga.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande, 11 de junho de 1.986

Aparício Rodrigues de Almeida Junior
Diretor Geral de TERRASUL

Boletim de Pessoal

Administração Direta

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1.986

Tornar sem efeito o Decreto de 14 de janeiro de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.736 de 15 de janeiro de 1986, na parte que nomeou ANTONIO ADÔNIS MOURÃO, para exercer o cargo efetivo de Médico-Legista, classe A, referência 44, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, por não haver entrado em exercício em prazo legal.

Tornar sem Efeito o Decreto de 22 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial nº 1.823 de 27 de maio de 1986, na parte que nomeou ROMILDO LEOPOLDO para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7.

Tornar sem efeito a admissão de CLEUZA DE QUEIROZ ARIS TIMUNHA, do cargo de Contador, classe A, referência 39, lotada na Secretaria de Justiça, publicada no Diário Oficial nº 1835, de 12 de junho de 1986, página 13.

Tornar sem efeito a dispensa de DALIBOR DO AMARAL TRACHITA, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, da Agência Regional de Educação de Nova Andradina, publicada no Diário Oficial nº 1.611, de 12 de julho de 1.985, página 11.

Tornar sem efeito, o Ato Governamental de 05 de junho de 1936, publicado no Diário Oficial nº 1831 - Suplemento, de 06 de Junho de 1936, página 13, na parte que admitiu MARCELINA JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, em regime de 40 horas semanais, na Agência Regional de Educação de Dourados, Município de Dourados.

Tornar sem efeito, o Decreto Governamental de 05 de Junho de 1.936, publicado no Diário Oficial nº 1831 - Suplemento, de 06 de Junho de 1.986, página 13, na parte que admitiu TANIA REGINA GONÇALVES, para exercer, na Secretaria de Educação, Agência Regional de Educação de Aquidauana, no Município de Aquidauana, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, em regime de 40 horas semanais.

Tornar sem efeito a admissão de SAMUEL DIAS PRADO, do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, 40 horas semanais, lotado na Agência Regional de Educação de Dourados, publicado no Diário Oficial nº 1831, de 06 de junho de 1.986, página 13.

Tornar sem efeito a admissão de NEUSA BATISTA CAMPOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, 40 horas semanais, lotada na Agência Regional de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº 1831 de 06 de junho de 1.986, página 14.

Tornar sem efeito a admissão de NAIR MITIE SAKATE ABE, do cargo de Assistente Administrativo, Classe A, Referência 25, 40 horas semanais, lotada na Agência Regional de Aquidauana, publicado no Diário Oficial nº 1831 de 06 de junho de 1.986, página 13.

Exonerar, a pedido, ALCIDES DE SOUZA MORENO do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 27 de maio de 1986.

Exonerar, a pedido, MARCOS SEPPA do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 02 de junho de 1986.

Exonerar, a pedido, JOÃO RILKI DE ARAÚJO NETO do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 10 de junho de 1986.

Exonerar, a pedido, EDMÉIA GATTI do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 02 de junho de 1986.

Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO GONÇALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 02 de junho de 1986.

Exonerar, a pedido, ISAC DEPIERI DA SILVA do cargo em comissão de Agente de Polícia, símbolo DAP-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 30 de abril de 1986.

Dispensar, a pedido, DALVA GUIMARÃES DIAS FREITAS DE JESUS, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "José Ferreira Barbosa", com sede no Município de Campo Grande, a partir de 11 de Junho de 1.986.

Dispensar, a pedido, DALVA GUIMARÃES DIAS FREITAS DE JESUS, do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, em regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, no município de Campo Grande, com validade a partir de 11 de junho de 1.986, com fundamento no inciso I do artigo 32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Dispensar, a pedido, ZORAIDE CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHADO XAVIER, do cargo de Professor, Classe A, Nível V, em regime de 22 horas semanais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, no município de São Gabriel D'Oeste, com fundamento no inciso I do artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Dispensar, a pedido, MARIA JOSÉ RAMOS, do cargo de Assistente de Administração, Classe A, referência 25, regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça, com validade a contar de 1º de junho de 1986.

Dispensar VERA LÚCIA CANJO PASSOLI, do cargo de Datilógrafa, Classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o inciso II, art. 32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Dispensar SANDRA DE CAMPOS COSTA do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o inciso II, art. 32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Dispensar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ UMBELINO, do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, no município de Campo Grande com fundamento no inciso I do artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Dispensar SÔNIA MARIA SIMÕES MATAREZIO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, lotada na Secretaria de Educação, no Município de Selvíria, com fundamento no inciso II do artigo 32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.931.

Dispensar, a pedido, TEREZINHA NEUZA RODRIGUES, do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, lotada na Secretaria de Educação, no município de Selvíria, com fundamento no inciso I do artigo 32 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.986

Dispensar VANDITE PINHEIRO ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência J6, lotada na Secretaria de Educação, no município de Selvíria, com fundamento no inciso II Artigo 32, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Colocar TEREZINHA DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 27, matrícula nº 022845-1, lotada na Secretaria de Educação no município de Campo Grande, à disposição do PRONAV/Municipal de Campo Grande, com ônus para o órgão de origem. (proc. 13/09854/86).

Colocar o servidor ÂNGELO ANTÔNIO FELIPE, Agente de Tráfego, classe A, referência 30, matrícula nº 1.730-2, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para a origem.

Colocar o servidor OSMAR ALAMAN, lotado no Instituto de Preservação e Controle Ambiental - INAMB, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado.

Colocar JAIRO MARTINS, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, matrícula 010491-4, lotado na Secretaria de Educação no município de Angélica, à disposição da Prefeitura Municipal de Angélica, com ônus para o órgão de origem.

Colocar JOSÉ EDSON DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível I, Matrícula nº 038805-0-1, lotado na Secretaria de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/14455/86).

Colocar NIVALDO DAMASCENO LIMA, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, matrícula 019216-3, lotado na Secretaria de Educação no município de Angélica, à disposição da Prefeitura Municipal de Angélica, com ônus para o órgão de origem.

Colocar PLÍNIO SABINO SÉLIS, ocupante dos cargos de Professor, Classe B-B, Níveis II-II, Matrículas nºs 020364-5-1 e 020364-5-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio, sem ônus para o órgão de origem. (Processo nº 13/14456/86).

Colocar o Ten.Cel-PM ORLANDO MONTEIRO à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, para o exercício de funções de natureza técnica-policial-militar, sem prejuízo da remuneração atribuída ao seu posto, com validade a contar de 05 de junho de 1.986.

Nomear PAULO DIMAS AMARAL PENTEADO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de APARECIDA CÉLIA LOUZADO.

Nomear LUZIA PIRES MAIA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de FÉLIX BALANIUC.

Admitir CLÉSIA DE BRITO FARIAS para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir ELOINA OLIVEIRA MELLO para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir BERENICE GENOVEVA GONZALEZ para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir GILMAR JOSÉ DE LUCA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Mecânica, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em va-

ga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir ELSON FIGUEIRA DA SILVA para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Artífice de Mecânica, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de RICARDO AVALOS BALCAZAR, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir CORNELIO SCHMIDT DAS NEVES para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Técnico em Administração, classe A, referência 39, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de CARLOS ALBERTO GREGOL DA SILVA, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir FRANCISCA ALVES para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir NEUZA FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Professor, classe A, nível I, 22 horas semanais, do Quadro Permanente, na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, a partir de 27 de fevereiro de 1.986.

Admitir MARIA ANGELA RODRIGUES NEY para exercer na Secretaria de Justiça, o cargo de Assistente Administrativo, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir DALVA GUIMARÃES DIAS FREITAS DE JESUS, para exercer na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, Nível V, em regime de 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e Lei nº 633, de 09 de Maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir ZORAIDE CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHADO XAVIER, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Professor, Classe A, Nível V, em regime de 22 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande, em vaga prevista no Anexo da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1.980 e Lei nº 633, de 09 de maio de 1.986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981.

Admitir LUIZA HELENA BERNARDES para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo de Assistente de Administração, Classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, em vaga prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982 e decorrente da dispensa de Maria José Ramos.

Admitir MARCELA RODAS DE LEON para exercer na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, em vaga decorrente da dispensa de Sandra de Campos Costa.

Admitir VERA LÚCIA CANJO PASSOLI para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo de Técnico em Contabilidade, Classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir SANDRA DE CAMPOS COSTA para exercer, na Procuradoria-Geral de Justiça, o cargo de Agente Administrativo, Classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezem-

bro de 1982, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir LUIZ FELIPE SALDANHA UNGERER, para exercer, na Secretaria de Agricultura e Pecuária, o cargo de Médico Veterinário, classe A, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir MIRIAN FIGUEIRÓ MIRANDA, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, 40 horas semanais, do Quadro Permanente, na Agência Regional de Educação de Aquidauana, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir MARIA DE FÁTIMA QUEIRÓZ UMBELINO, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, em regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente, no município de Campo Grande, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55 de 18 de janeiro de 1980 e Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir TEREZINHA NEUZA RODRIGUES, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, em regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Selvíria, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, e Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981 e decorrente da dispensa de Sônia Maria Simões Matarêzio.

Admitir CLÓVIS NUNES TAVARES FILHO, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, em regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Selvíria, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981 e em vaga decorrente da dispensa de Terezinha Neuza Rodrigues.

Admitir GEORGINA ALVES LUZ BATISTA, para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência 06, em regime de 40 horas semanais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Selvíria, em vaga prevista no Anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e Lei nº 633 de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981 e decorrente da dispensa de Vandite Pinheiro de Araujo.

Admitir AUGUSTO DIAS LIBERT para exercer, na Secretaria de Educação, o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Agência Regional de Educação de Três Lagoas, município de Selvíria, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir no Quadro Permanente do Estado os constantes no anexo deste Decreto, na Agência Regional de Educação de Dourados, nos respectivos cargos, classe, referência e carga horária, em vagas previstas no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980 e na Lei nº 633, de 09 de maio de 1986, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

ARE DE DOURADOS

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	CLAS/REF	C/H
Dourados	Clarice Melo de Oliveira	Ass. Adm.	A-25	40
Dourados	Aparecido dos Reis Cunha	ASD	A-06	40
Guarapó	Idelson Callegari	ATAE	A-14	40

Designar APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Divisão Administrativa da Polícia Civil, símbolo DAS-5, durante o impedimento do titular, com validade a contar de 02 de junho de 1986.

Designar DALVA GUIMARÃES DIAS FREITAS DE JESUS, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAI-7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual de 1º Grau "José Ferreira Barbosa", no município de Campo Grande, com validade a partir de 11 de junho de 1986, em vaga decorrente da dispensa da própria servidora, que fora dispensada da referida função.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO/SEF DE 11 DE JUNHO DE 1986.

Dispensar, a pedido, NILO PEREIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe A, referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada do Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário de Supervisor de Fazenda, símbolo DAI-3, criada pelo Decreto nº 3.452, de 27 de janeiro de 1986, a contar de 30 de maio de 1986.

RESOLUÇÃO/SEF DE 12 DE JUNHO DE 1986

Lotar CLAUÍCIO SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 28, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Postos Fiscais do âmbito da 12ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Mundo Novo-MS.

Remover NILSON GOMES AZAMBUJA, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 36, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Postos Fiscais do âmbito da 9ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Paranaíba-MS, para os Postos Fiscais do âmbito da 2ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Ponta Porã-MS.

Secretaria de Administração

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Resolução/SAD de 12 de junho de 1986

Exonerar, a pedido, CELIO STEVANIN, matrícula nº 032523-6-1, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, Classe A, Referência 41, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com validade a contar de 19 de março de 1986. (Processo nº 03/2501/86).

Conceder ao servidor JOAQUIM FERNANDES TABOSA FILHO, Motorista, classe A, referência 13, lotado na Comissão Estadual de Planejamento Agrícola de MS/SECAP, 15 (quinze) dias, de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de abril de 1986. (06/00239/36 - SECAP).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 17 de maio de 1976 a 16 de maio de 1986, a ARIOBAR RAMOS DAS NEVES, matrícula nº 002.608-5 1, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, classe C, referência 35, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 04/0548/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 22 de março de 1976 a 21 de março de 1986, a ANA SCARIN GOMES, matrícula nº 001.519-9 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11542/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de fevereiro de 1976 a 03 de fevereiro de 1986, a IVE TE GILDA DE PAULA GIMENES, matrícula nº 010.099-4 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13163/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de fevereiro de 1976 a 03 de fevereiro de 1986, a IVE TE GILDA DE PAULA GIMENES, matrícula nº 010.099-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13163/86).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 08 de março de 1976 a 07 de março de 1986, a LÁZARO GOMES DA SILVA, nas matrículas nºs. 012.656-0 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes B-B, níveis VI-VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11033/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 03 de março de 1976 a 02 de março de 1986, a HIROKO TSUMORI, matrícula nº 009.123-5 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/07073/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 11 de setembro de 1972 a 19 de setembro de 1986, a PEDRO MILFONTE SOBREIRA, matrícula nº 020.284-3 1, ocupante do cargo de Economista, classe B, referência 44, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/2299/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 14 de maio de 1986, a MAURILIO EUZÉBIO, matrícula nº 017.793-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 16, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12536/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a NARCISO ORTIZ, matrícula nº 018.372-5 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13136/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 25 de fevereiro de 1976 a 24 de março de 1986, a VILMA ORTIZ DE MIRANDA, matrícula nº 023.685-3 1, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro

de 1983. (Processo nº 13/10929/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1972 a 28 de fevereiro de 1982, a CECILIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 003.772-9 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/01590/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de abril de 1976 a 31 de março de 1986, a TEREZA SORGI TAGLIARI, matrícula nº 022.786-2 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12748/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 26 de fevereiro de 1986, a MARIA SUELI NUCCI DE LIMA, matrícula nº 016860-2-1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 27, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11979/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de setembro de 1973 a 03 de setembro de 1983, a ACIR VIEIRA MARQUES, matrícula nº 000.084-1 1, ocupante do cargo de Contínuo, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/25384/84).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 14 de março de 1976 a 13 de março de 1986, a ANNA THE REZA DE LIMA ALVES, matrícula nº 001793-0 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, Classe C, Referência 37, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/1378/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 18 de fevereiro de 1974 a 17 de fevereiro de 1984, a ZÉLIA RODRIGUES GONELLA, matrícula nº 110.436-5, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/31096/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 28 de abril de 1975 a 27 de abril de 1985, a DULCE FONSECA LEITE, matrícula nº 005.682-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10546/86).

Conceder Licença Especial de 12 (doze) meses, relativamente aos decênios aquisitivos de 01 de março de 1965 a 28 de fevereiro de 1975 e 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a ZÉLIA RODRIGUES GONELLA, matrícula nº 108.549-2, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível VI, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secre

taria de Educação, com fulcro no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/31096/85)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 30 de abril de 1984, a LEIDA LÚCIA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 012.722-1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04904/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 05 de março de 1976 a 14 de abril de 1986, a ANNA MARIA DE CARVALHO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 001.787-6, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11048/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 17 de fevereiro de 1976 a 17 de março de 1986, a LUCIA HELENA RIBEIRO ZAMARRENHO, matrícula nº 013.381-7, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/04621/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de janeiro de 1975 a 15 de janeiro de 1985, a MARIA DE LOURDES JORDÃO DO PRADO, matrícula nº 015.429-6, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12280/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 18 de março de 1986, a INE RIDES DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 009485-4-2, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05393/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 18 de março de 1986, a INE RIDES DE ARAÚJO REIS, matrícula nº 009485-4-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05393/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ, matrícula nº 013.558-5, ocupante do cargo de Professor Leigo, classe C, referência 16, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05754/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1974 a 12 de abril de 1984, a HÉLIA

DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 008899-4-1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10548/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 15 de fevereiro de 1986, a JOANA MOREIRA BAMBIL, matrícula nº 010.741-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11041/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 03 de março de 1975 a 02 de março de 1985, a IVONETE DE OLIVEIRA PARRON, matrícula nº 010.219-9, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06467/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 1976 a 22 de fevereiro de 1986, a IVO NETE DE OLIVEIRA PARRON, matrícula nº 010.219-9, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06467/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 16 de fevereiro de 1976 a 15 de fevereiro de 1986, a IRANY BATISTA DE MATOS, matrícula nº 009688-1-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05999/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de setembro de 1975 a 31 de agosto de 1985, a PEDRIANA DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA, matrícula nº 020.222-3, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11052/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de junho de 1975 a 31 de maio de 1985, a ILIANA MARIA PILGER, matrícula nº 032102-8-1, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10483/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1975 a 28 de fevereiro de 1985, a JOSÉ MA NOEL UCHÔA, matrícula nº 011.769-2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/20000/85).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a MARLENE MENEZES, matrícula nº 037.471-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05574/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 30 de março de 1986, a ANTONIA LOPES MORAES, matrícula nº 001878-3-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06451/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a JARILA MARIA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula nº 010.605-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/05739/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 28 de fevereiro de 1986, a MARIA DO CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 015.570-5 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11393/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1962 a 28 de fevereiro de 1972, a MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER FARIAS, matrícula nº 015125-4, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13153/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 04 de fevereiro de 1976 a 03 de fevereiro de 1986, a LOURIVAL ALVES DE ARRUDA, matrícula nº 013.299-3 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 37, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 03/1963/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de fevereiro de 1972 a 03 de março de 1982, a FERNANDO PERES SOLER, matrícula nº 007.866-9 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/24344/83).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de abril de 1976 a 10 de abril de 1986, a MARIA NILZA DA COSTA, matrícula nº 016.587-5 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06508/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1971 a 28 de fevereiro de 1981, a MARIA DAS DORES PAIM NETO, matrícula nº 015.212-9 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe B, referência 20, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 09/000576/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 10 de setembro de 1975 a 09 de setembro de 1985, a MARIA INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 015.996-4 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/13904/84).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 01 de abril de 1975 a 30 de junho de 1985, a MARIA SUELI CARMONA CERVIGNE, matrícula nº 016857-2-1, ocupante do cargo de Professor, Classe B, Nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/12585/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 02 de janeiro de 1976 a 31 de janeiro de 1986, a IRANIR SAMPAIO, matrícula nº 009700-4-2, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível V, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/11530/86)

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 01 de março de 1976 a 31 de março de 1986, a TERESA RIBEIRO, matrícula nº 022.702-1 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe A, referência 08, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/10914/86).

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativo ao decênio aquisitivo de 11 de fevereiro de 1976 a 10 de fevereiro de 1986, a RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 020.438-2 1, ocupante do cargo de Contínuo, classe C, referência 15, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13/06643/86).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Autorizo o afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde em prorrogação, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, a :

- ANTONIO BARBOSA DE MATOS, lotado na Secretaria de Saúde, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de maio de 1986 (Processo 14/1100/86-SS);

- CRISOL FRANCISCO DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de maio de 1986 (Processo 09/509918/86-SSP);

- DJALMA NATAL BURTIN, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 18 de abril de 1986 (Processo 09/509918/86-SSP);

cesso 09/500880/86-SSP);

- DOROTEO JARA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 1986 (Processo 09/500897/86-SSP); por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 1986 (Processo 09/500896/86-SSP);

- FRANCISCO SOLANO DA CRUZ FALCÃO, lotado na Secretaria de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de novembro de 1984 (Processo 13/20410/85-SE); por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 1985 (Processo 13/01834/85-SE); por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de março de 1985 (Processo 13/04389/85-SE); por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de maio de 1985 (Processo 13/12505/85-SE); por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 1985 (Processo 13/18592/85-SE); por 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de setembro de 1985 (Processo 13/24584/85-SE);

- JOSE PEREIRA DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Segurança Pública, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 1986 (Processo 09/500919/86-SSP);

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na AGENFA DE TERENOS, constantes do Processo 03/4551/85, da Secretaria de Fazenda:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORREIA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades envolvendo a servidora ORLANDA FREIRE BARBOSA MONTEIRO, lotada na Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ
- MARIA LUISA RUGILO

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído a servidora MARIA NILZA VIEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação:

- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído a servidora CRESCÊNCIA MARTINEZ, lotada na Secretaria de Educação:

- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído ao servidor ROQUE GABRIEL, lotado na Secretaria de Educação:

- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

- AVELINA LEIRIA MARTINS
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas no POSTO FISCAL DE AROEIRA, conforme consta do Processo nº 03/5626/85, da Secretaria de Fazenda:

- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor NILSON CABRAL, lotado na Secretaria de Saúde:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUISA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído a servidora SILVIA MARIA DE CARVALHO NEVES BIANÇÃO, lotada na Secretaria de Educação:

- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- MILTON DE FRANÇA MORAIS

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor JACINTO DIAS IGABRIDÃO, lotado na Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUISA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível Abandono de Cargo, atribuído a servidora CRISTINA LOURDES BEUNO BELLE, lotada na Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUISA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor JOSÉ RODRIGUES, lotado na Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUISA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIRÓZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor JOSÉ RODRIGUES, lotado na Secretaria de Educação:

rem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído a servidora TEREZINHA MARIA PEROSA BERGER, lotada na Secretaria de Educação:

- STELLA SONIA PAZ COSTA MAIA
- MARIA LUISA RUGILO
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIROZ

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais, praticadas pelo servidor LUCIO RIBEIRO DE SOUZA, lotado na Secretaria de Fazenda:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuída a servidora ZULEIDE PEREIRA - GONÇALVES, lotada na Secretaria de Educação:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo atribuído a servidora ODÉSIA MACHADO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Segurança Pública:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível abandono de cargo, atribuído ao servidor OVIDIO ALVES DE SOUZA, lotado na Secretaria de Segurança Pública:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído ao servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA, lotado na Secretaria de Educação:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído aos servidores JOÃO CARLOS DA COSTA e MARIA ZEA DE FÁTIMA KISTNER, lotados na Secretaria de Educação:

- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIROZ
- EDUARDO ELIAS SEBA

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar ILÍCITO FUNCIONAL, atribuído ao servidor VICENTE GONÇALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Segurança Pública:

- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIROZ
- EDUARDO ELIAS SEBA

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar ILÍCITO FUNCIONAL, atribuído ao servidor AURELIO ARAUJO SILVEIRA, lotado na Secretaria de Segurança Pública:

- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- DÁUGIMA MARIA SANTOS QUEIROZ
- EDUARDO ELIAS SEBA

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor SILAS RICLI, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, atribuído ao servidor AYLTON FERMINO DE SOUZA, lotado na Secretaria de Fazenda:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO, envolvendo os servidores JOSÉ PAIVA DA SILVA e SIRLEI APARECIDA DA SILVA, lotados na Secretaria de Agricultura e Pecuária:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor SAMUEL CORRÊA, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurar irregularidades funcionais praticadas pelos servidores ANTONIO LOPES GONÇALVES, HENRIQUE VAN DER LAN NETO e ISSA IRABE, lotados na Secretaria de Fazenda:

- EDIR DA MATA SILVA
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO , atribuído ao servidor JOSÉ EDUARDO GRISE ARCUELLO , lotado na Secretaria de Educação:

- MILTON DE FRANÇA MORAIS
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar denúncias envolvendo o servidor DIRCEU DE SOUZA , lotado na Secretaria de Educação:

- MILTON DE FRANÇA MORAIS
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO , atribuído ao servidor SILVIO JESUS DE MATOS , lotado na Secretaria de Educação:

- MILTON DE FRANÇA MORAIS
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO , atribuído ao servidor SEBASTIÃO DA FONSECA ROSAS SOBRINHO , lotado na Secretaria de Educação:

- MILTON DE FRANÇA MORAIS
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na 10ª DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA , conforme consta do Processo de Sindicância número 03/112/86:

- EDUARDO ELIAS SEBA
- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- AGGEO MENDES RODRIGUES

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar irregularidades constantes nos Processos nºs 04/0139/86 e 03/770/84:

- MARIA CARMEM DA SILVA CORRÊA
- DAUGIMA MARIA SANTOS QUEIROZ
- EDUARDO ELIAS SEBA

Designo os Vogais abaixo relacionados para , sob a presidência do primeiro , constituírem Comissão de Inquérito Administrativo , a fim de apurar possível ABANDONO DE CARGO , atribuído a servidora MIRIANA EDELIRA DIAS , lotada na Secretaria de Educação:

- MILTON DE FRANÇA MORAIS
- AVELINA LEIRIA MARTINS
- LUIZ FERRAZ d'ALMEIDA

EXTRATO DE JULGAMENTO:
PROCESSO Nº 13/20632/83
I.A. Nº 084/85-JIA

DENUNCIADA: JOSEFINA NEIDE DE ARAÚJO MONTEIRO SILVA , ocupante do cargo de Assistente de Administração , classe A, referência 26,
ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

Acolho a conclusão da Comissão procesante e o Parecer da Supervisão da Junta de Inquéritos Administrativos , determinando o arquivamento do presente feito administrativo disciplinar , com as anotações de direito.

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 14/0320/85

I.A. Nº 120/86-JIA

DENÚNCIA: Irregularidades ocorridas no Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças Transmissíveis, e no Núcleo de Material e Patrimônio, ambos da Secretaria de Estado de Saúde.

ORIGEM: Secretaria de Saúde

DESPACHO:

Acolho a conclusão da Comissão procesante, bem como o parecer da Supervisão da Junta de Inquéritos Administrativos, determinando o arquivamento do presente feito administrativo disciplinar.

PUBLIQUE-SE

Campo Grande, 12 de junho de 1986.

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado de
Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto publicado no Diário Oficial nº 1.830, de 05 de junho de 1986, à página 28, na parte que admitiu FRANCISCO CHAMORRO, para exercer na Secretaria de Justiça, o cargo de Contínuo, Classe A, Referência 06, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila: "O nome do servidor, a que se refere este título é FRANCISCO CAMARRA, e não como constou".

Secretaria de Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 03 DE JUNHO DE 1986.

Revogar a Resolução/SSP/MS de 05 de fevereiro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.758 de 18 de fevereiro de 1986, na parte que designou VITOR JOSÉ FERNANDES LOPES, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, para exercer a Função Gratificada de Titular da Delegacia Central de Polícia de Três Lagoas, símbolo FGPC-2, durante o impedimento do titular.

Retificar a Resolução/SSP/MS de 23 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1.826 de 30 de maio de 1986, na parte que designou MARIA LÚCIA LIMA AQUINO, Contador, classe A, referência 39, para responder pelo expediente da Inspetoria Seccional de Finanças e para movimentar contas bancárias da Diretoria Geral de Polícia, durante o impedimento do titular, para que conste: com validade a contar de 02 de junho de 1986, e não como constou.

Remover, a pedido, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Diretoria Geral da Polícia Civil para a Delegacia Central de Dourados/MS, concedendo, com base no parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, dez dias de trânsito, a contar da data da publicação.

Dispensar PEDRO ANTONIO PÉCOLO, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, símbolo FGPC-1, com validade a contar de 23 de maio de 1986.

Dispensar SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular do 3º Distrito Policial desta Capital, símbolo FGPC-2, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Dispensar ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Central de Polícia desta Capital, símbolo FGPC-2, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Dispensar CRISOL FRANCISCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Central de Polícia de Três Lagoas/MS, símbolo FGPC-2, com validade a contar da data da publicação.

Dispensar ROBERTO JOSÉ MEDEIROS, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular do 2º Distrito Policial desta Capital, símbolo FGPC-2, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Dispensar SIDNEI ALBERTO, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, símbolo FGPC-1, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Designar VITOR JOSÉ FERNANDES LOPES, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular da Delegacia Central de Polícia de Três Lagoas/MS, símbolo FGPC-2, em vaga decorrente da dispensa de CRISOL FRANCISCO DOS SANTOS.

Designar JORGE RAZAUSKAS NETO, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular do 3º Distrito Policial desta Capital, símbolo FGPC-2, em vaga decorrente da dispensa de SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Designar FERNANDO MILAN AMICI, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, a Função Gratificada de Titular da Delegacia Municipal de Polícia de Água Clara/MS, símbolo FGPC-5, em vaga decorrente da dispensa de AURÉLIO ARAÚJO SILVEIRA, com validade a contar de 16 de maio de 1986.

Designar ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular do 2º Distrito Policial desta Capital, símbolo FGPC-2,

em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO JOSÉ MEDEIROS, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Designar SEBASTIÃO PAULO DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS, símbolo FGPC-1, em vaga decorrente da dispensa de PEDRO ANTONIO PÉCOLO, com validade a contar de 23 de maio de 1986.

Designar ROBERTO JOSÉ MEDEIROS, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública, a Função Gratificada de Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, símbolo FGPC-1, em vaga decorrente da dispensa de SIDNEI ALBERTO, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Designar SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular da Delegacia Central de Polícia desta Capital, símbolo FGPC-2, em vaga decorrente da dispensa de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, com validade a contar de 29 de maio de 1986.

Designar APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado, para compor a comissão de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESP/MS, criado pela Lei nº 411 de 05 de dezembro de 1983, durante o impedimento do Chefe de Divisão da Diretoria Geral da Polícia Civil, a contar de 02 de junho de 1986.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 04 DE JUNHO DE 1986

Designar ALBERTO JOSÉ PAIM DE LIMA, Artífice de Mecânica, classe A, referência 21, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Suprimento de Veículo da Divisão de Suprimento, Manutenção e Transportes, símbolo DAI-4, em vaga decorrente da dispensa de NERO BERGONZI DA SILVA.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 06 DE JUNHO DE 1986

Dispensar CARLOS ALBERTO FARNESI, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS, símbolo FGPC-1.

Remover, CARLOS ALBERTO FARNESI, Delegado de Polícia, classe A, referência 46, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS para o Gabinete do Secretário, concedendo, com base no parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, dez dias de trânsito, a contar da data da publicação.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 09 DE JUNHO DE 1986

Revogar a Resolução/SSP/MS de 30 de abril de 1986, na parte que designou APARECIDA CÉLIA LOUZADO, FAE respondendo pela Diretoria de Administração, para como presidente, compor a Comissão de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESP/MS, criado pela Lei nº 411, de 05 de dezembro de 1983, com validade a contar de 19 de maio de 1986.

Revogar a Resolução/SSP/MS de 30 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial nº 1.319 de 08 de maio de 1984, na parte que designou ADEMAR DOS REIS, Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, para compor a comissão de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESP/MS,

Revogar a Resolução/SSP/MS de 03 de maio de 1985, publicada no Diário Oficial nº 1.587 de 10 de junho de 1985, que designou JÚLIO CIENKONOG MARTINS, Ten. Cel. PM, para compor a Comissão de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESP/MS, criado pela Lei nº 411, de 05 de dezembro de 1983.

Designar JOÃO CARLOS GUASSO, Assistente de Gabinete, símbolo DAS-6 e SÉRGIO LARA COSTA, MAJ.PM, do Quadro Permanente do Estado, para compor a Comissão de Licitação do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNRESP/MS, criado pela Lei nº 411, de 05 de dezembro de 1983.

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO/SS DE 10 DE JUNHO DE 1.986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor HAMILTON KUBITSKI, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 32, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar a Função Gratificada de Médico Chefe do Centro de Saúde de Eldorado, Símbolo DA1-3, com validade a contar de 04 de junho de 1.986, em vaga decorrente da dispensa de FERNANDO ANTONIO SAMPAIO CONTE.

Secretaria de Educação

PORTARIA/DA/SE DE 09 DE JUNHO DE 1986

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução/SE nº 84, publicada no Diário Oficial nº 1357, de 02.07.84, página 03, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aulas excedentes mencionadas no Anexo, desta Portaria.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/DA/SE DE 22 DE ABRIL DE 1986, publicada no Diário Oficial nº 1803 de 25 de abril de 1986, Página 16, referente a Professora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução/SE nº 84, publicada no Diário Oficial nº 1357, de 02 de julho de 1984, a página 03, resolve REVOGAR a publicação de Aulas Excedentes, mencionadas no Anexo desta Portaria.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

1 - REVOGAR A PORTARIA/DA/SE DE 20 DE MAIO DE 1986, publicada no Diário Oficial nº 1821 de 22 de maio de 1986, página 22, referente a Professora ELISABETE LUZIA SILVA DE FIGUEIREDO, a partir de 07 de maio de 1986.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 19 da Resolução/SE nº 84, de 29 de junho de 1.984,

RESOLVE:

Convocar, com fundamento no inciso V, do artigo 19 da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1.981, para exercer o cargo de Professor, de acordo com a classe, nível, período e Agência de Educação, a servidora relacionada no Anexo desta Portaria, por tratar-se de Serviço Público Especial.

AGÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA

Município de Jardim

01 - ROSIDÉLMA FERREIRA VARGAS, Professor, classe A, nível II, 22 horas semanais, em substituição a Professora Suely Molina Fernandes, no período de 13/03/86 a 27/03/86.

02 - ROSIDÉLMA FERREIRA VARGAS, Professor, classe A, nível II, 22 horas semanais, em substituição a Professora Suely Molina Fernandes, no período de 31/03/86 a 29/04/86.

Secretaria do Agricultura e Pecuária

RESOLUÇÃO SECAP/MS, DE 10 DE JUNHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Colocar o servidor MÁRCIO LUIZ MARTINS CALADO, Engenheiro Agrônomo, referência 122-A, do Quadro de Pessoal do IAGRO, à disposição da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola de Mato

Grosso do Sul - CEPA, com validade a contar desta data.

Administração Indireta

Secretaria de Administração PREVISUL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA/PREVISUL/DE 12 DE JUNHO DE 1986.

Dispensar, LUIZ CARLOS GARCIA, ocupante do cargo de Advogado, Classe A, Referência 122 do Quadro de Pessoal do PREVISUL a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir BERNADETE DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Advogado, Classe A, Referência 122 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Carlos Garcia, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Admitir ENOCK JOSÉ DE SOUZA, para exercer o cargo de Médico, Classe A, Referência 117 do Quadro de Pessoal do PREVISUL, em vaga prevista no Anexo III do Decreto nº 3.080 de 09 de julho de 1985, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, a contar da data de publicação desta Portaria.

Secretaria de Justiça DSP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA DSP/86

de 10 de junho de 1986

Conceder a EDEMAR ALVES DA CUNHA, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe A, Referência 108, lotado no Presídio Central de Campo Grande - PCCG, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 23 de maio de 1986.

Conceder a JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, ocupante do Cargo de Agente de Segurança, Classe B, Referência 110, lotado no Estabelecimento Penal de Três Lagoas - EPTL, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, com fundamento nos Artigos 24, Item I, da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, e 49, Item I, do Decreto nº 1434, de 28 de dezembro de 1981, a contar de 12 de junho de 1986.

Secretaria de Segurança Pública DETRAN

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 12 de Junho de 1.986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar RUY BARBOSA LEAL, da função de confiança de Assistente I, símbolo FCA-1, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 01/278.208/86).

Remover, a pedido, MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS, Assistente de Registro de Veículos e Condutores, classe "A", referência 115, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, de Camapuã/MS para Costa Rica/MS, concedendo com base no § 4º do art. 41 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, 10 (dez) dias de trânsito a contar da data da publicação.

Dispensar, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso II, artigo 32 e in

ciso II, artigo 33 da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1.981, o servidor **JAIR JOSÉ DE LIMA**, do cargo de Agente Administrativo, classe "A", referência 108. (Processo nº 01/278.394/86).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea b do parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 1.434 de 28 de dezembro de 1.981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01/278.209/86,

RESOLVE:

Nomear **OTOGAMIS ALVES DE QUEIROZ**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a função de confiança de Assistente I, símbolo FCA-1, em vaga decorrente da exoneração de **RUY BARBOSA LEAL**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 14 e 16 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01/278.209/86,

RESOLVE:

Admitir **IZALTINO CUENCA**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe "A", referência 103, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de Outubro de 1981, lotando-o em Campo Grande, em vaga prevista no Anexo IV, da Tabela D, do Decreto nº 3.424 de 10 de janeiro de 1.986.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 14 e 16 do Decreto nº 1.434, de 28 de dezembro de 1981 e autorização do Sr. Governador no Processo nº 01/278.209/86,

RESOLVE:

Admitir **MANOEL MALAQUIAS DO PRADO**, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, o cargo de Agente Administrativo, classe "A", referência 108, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de Outubro de 1981, lotando-o em Cassilândia/MS, em vaga prevista no Anexo IV, da Tabela D, do Decreto nº 3.424 de 10 de janeiro de 1.986.

Secretaria do Agricultura e Pecuária
IAGRO

PORTARIA/SECAP/IAGRO DE 12 DE JUNHO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPETÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL-IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Admitir, **EUCRÉCIO PILOMETTO e FRANCISCA DE FÁTIMA MARCELINO ANDRADE**, para exercerem nesta autarquia, o cargo de Médico-Veterinário e Agente Administrativo, referência 122-A e 108-A, respectivamente, do Quadro de Pessoal do IAGRO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981; com validade a contar desta data.

Admitir, **EUCRÉCIO PILOMETTO e FRANCISCA DE FÁTIMA MARCELINO ANDRADE**, para exercerem nesta autarquia, o cargo de Médico-Veterinário e Agente Administrativo, referência 122-A e 108-A, respectivamente, do Quadro de Pessoal do IAGRO, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981; com validade a contar desta data.



Se você foi multado
no trânsito e considera injusta a penalidade...

RECORRA,

Pessoalmente ou através de carta registrada, para a: **JARÍ/MS**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Secretaria de Segurança Pública

Parque dos Poderes — bloco 6 79.100 Campo Grande-MS.

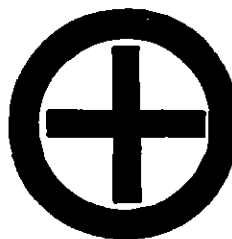
CONSULTAS SOBRE PROBLEMAS DE TRANSITO

O CONSELHO ESTADUAL
DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL — CETRAN-MS
está instalado no Bloco 6 do Parque dos Poderes
Secretaria de Segurança Pública, e tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- 01 — zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito;
- 02 — resolver ou encaminhar ao Conselho Nacional de Trânsito consultas de autoridades e de particulares sobre a aplicação da legislação de trânsito;
- 03 — opinar sobre questões e trânsito submetidas à sua apreciação.

PROCURE-NOS!

SEGURANÇA DO TRABALHO



**UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;
UMA NECESSIDADE SOCIAL;
UMA CONVENIÊNCIA EMPRESARIAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MS**

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/86
CONCORRÊNCIA

O B J E T O : *Aquisição de diversos gêneros alimentícios, destinados às Secretarias desta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 26 de Junho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 11 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/86
CONCORRÊNCIA

O B J E T O : *Aquisição de diversas Botinas de Couro, para a Secretaria Municipal dos Serviços Públicos.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 27 de Junho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 11 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/86
TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : *Aquisição de pneus para esta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso

Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 19 de Junho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 11 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/86
TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : *Aquisição de material de Construção, tais como: areia, pedra, cimento, tela, etc..., para esta Prefeitura.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações, à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 20 de Junho de 1986, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supra-mencionado.

Campo Grande, 11 de Junho de 1986.

EDIL AFONSO ALBUQUERQUE
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 2.190, DE 12 DE JUNHO DE 1986

RECONDUZIR JURANDIR SANTANA NOGUEIRA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Símbolo CC-3 lotado na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, à função de Arquiteto, a partir de 12 de junho do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 2.191, DE 12 DE JUNHO DE 1986

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, sob o regime das Leis Trabalhistas.

CABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II PADRÃO E

<u>NOME</u>	<u>DATA DE DEMISSÃO</u>
Vanilton Marques Braga	10.06.86
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
<u>FUNÇÃO: ARQUITETO</u>	
Jurandir Santana Nogueira	12.06.86
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DA HIGIENE E DA SAÚDE PÚBLICA</u>	
<u>FUNÇÃO: ENFERMEIRO I PADRÃO L</u>	
Sandra Aparecida Tulio	11.06.86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

DECRETO Nº 011/86, DE 03 DE JUNHO DE 1986

Cassa permissão e licença concedida à empresa para exploração de serviços funerários, em caráter precário, e dá outras providências.

LUIZ SARAIVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na letra "c", inciso I, do artigo 120, da Lei Complementar nº 7, de 20 de novembro de 1981,

CONSIDERANDO que o Município, em 25 de abril de 1981, através do Decreto nº 006/81, outorgou permissão para a empresa LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, denominada EMPRESA FUNERÁRIA BOM JESUS, inscrita no CGC(MF) sob o nº 15435522/0001-93, estabelecida à Avenida Reynaldo Massi nº 2403, nesta cidade, para exploração dos serviços funerários no Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º do supra mencionado Decreto e a regular notificação extrajudicial promovida em 06 de dezembro de 1985, através do Ofício nº 272/85, da Chefia do Executivo, bem como, a notificação e interpelação judicial efetuada em 19.12.1985, para o encerramento das atividades em trinta dias, com supedâneo no dispositivo citado o que não foi atendido;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XVII, do artigo 28, da Lei Orgânica dos Municípios, compete ao Município dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no caput do artigo 33, parte final e § 3º, da Lei Orgânica dos Municípios, a permissão tem o caráter

de precariedade, reconhecida inclusive no ato administrativo permissivo; e CONSIDERANDO finalmente que a permissionária tem manifestado insuficiência no atendimento aos usuários, não vem apresentando tabela de preços para apreciação e aprovação do Executivo, nos termos do inciso XXI, do artigo 89, da LCM, bem como vem desrespeitando o que determina o artigo 3º, do Decreto nº 006/81, cobrando, inclusive ao Município, despesas relativas a caixões fúnebres de indigentes, regularmente requisitados pela Prefeitura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica cassada a permissão concedida a firma LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA, denominada EMPRESA FUNERÁRIA BOM JESUS, inscrita no CGC(MF) sob nº 15435522/0001-93, para exploração de serviços funerários neste Município, a partir desta data.

Artigo 2º - Em consequência, fica também cassada a licença para localização e funcionamento nº 297, expedida em favor da empresa citada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, em 03 de junho de 1986.

(a) LUIZ SARAIVA VIEIRA

Prefeito Municipal

(GR 26685 - Cz\$ 504,00 -SK)

Publicações a Pedido

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DA ALFAVILLE - HOTÉIS E TURISMO LTDA.-

SÓCIOS: VICENTE GORGONE, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG. nº 2.224.849-SSP/SP e do CPF. nº 013.244.898-04, residente à Rua Cândido Portinari nº 749, Bairro JD. Nova York, na cidade de Araçatuba-SP, e FRANCISCO XAVIER GORGONE, brasileiro, casado, advogado, portador da CI/RG. nº 3.246.309-SSP/SP, e do CPF. nº 036.493.188-49, residente à Rua Pedro de Toledo nº 302, Bairro das Bandeiras, na cidade de Araçatuba-SP. A Sociedade será por quota de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de C. Grande-MS, à Rua Clóvis Bevilacqua nº 225, podendo, entretanto, instalar e manter filiais, agências ou sucursais, nesta e em outras cidades do país. A Sociedade tem por objetivo as atividades relacionadas com ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE HOSPEDAGENS DE HOTÉIS E TURISMO. A Sociedade operará e girará sob a denominação social de ALFAVILLE - HOTÉIS E TURISMO LTDA. A Gerência e o uso da denominação social, caberá a ambos os sócios. A Sociedade que ora é constituída, funcionará por tempo indeterminado. O Capital social será de Cz\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzados).- (GR.26718 - Cz\$ 280,00 - S).-

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA APARECIDA DO TABOADO - MS : SIGLA "APA".-

OBJETIVO: Estabelecer, incentivar a união da classe, prestando assistência, protegendo, prestigiando e defendendo os interesses individuais e coletivos dos associados.

SEDE: - Em Aparecida do Taboado - MS, em local indeterminado provisoriamente.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

ORGANIZAÇÃO: A Associação é formada pelos órgãos: Diretoria com os cargos: Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Relações Públicas, Diretor Cultural, Diretor Jurídico e Diretor Social; Assembleia Geral e Conselho Deliberativo.

REPRESENTAÇÃO: A Associação será representada oficialmente e judicialmente pelo seu presidente.

REFORMA DO ESTATUTO: Será decidida pela Assembleia Geral, sempre que a prática indicar a necessidade.

CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINOS DO PATRIMÔNIO: No caso de dissolução da Associação, que só será deliberado em Assembleia Geral, seus bens patrimoniais serão distribuídos entre as escolas.

Aparecida do Taboado, 10 de junho de 1986.

(a) OSVALDO BAPTISTA DE SOUZA

Presidente

(GR.26692 - Cz\$ 320,00 - S).-

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA PANTANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SÓCIOS: APARECIDA MONTEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente na Rua Quintino Bocaiuva nº 1727 Jardim Vilas Boas, portador da CI/RG nº 3.138.526-1-SSP/PR e do CIC nº 424.408.749-49 e JOSÉ LOPES DE ALENCAR, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente na Rua Coronel Rogaciano F. Mendes, 273, Vila Taveirópolis, portador da CI/RG nº 227.641-SSP/MS e do CPF nº 039.489.351-49. A Sociedade Civil organizada girará sob a denominação social de PANTANAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede social na Av. Afonso Pena nº 2081- Sobreloja-104. As atividades sociais da empresa terão início no dia 16 de junho de 1986 e sua duração será por tempo indeterminado. O objetivo social da empresa será a prestação de serviços de Corretagens de Imóveis de qualquer natureza, participações e administração de Imóveis. A parte técnica social será da responsabilidade de um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Jurisdição. O Capital da sociedade será de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados). Compete à gerência social a ambos os sócios. Os sócios elegem o foro da Comarca de Campo Grande-MS; para a solução de possíveis dúvidas ou litígios que possam originar-se da interpretação ou cumprimento das cláusulas deste contrato social. (GR 26713 - Cz\$ 280,00 -SK).

EXTRATO DE ATA

Aos treze dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e seis, deu-se a posse da nova diretoria do CAGEO-Centro Acadêmico de Geografia, Centro Universitário de Dourados-FUFMS, fundado aos oito dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e quatro juntamente com o estatuto onde o então presidente ARTEMIO JUNIOR, passou a presidência para PAULO SÉRGIO CAIANO, vice-DENISE ZANETTI, Diretor de Promoções-MARCELO LIMA, 1º Secretário-ANGELA PLOTZKI; 2º Secretário-ROSÂNGELA SOUZA; 1º Tesoureiro-ADEMIR VIANA; 2º Tesoureiro-EDUVIRGES NONATO; Diretor de Divulgação-SILAS RODRIGUES; Diretor de Cultura-ELIANE CAROLO; Fiscal-PEDRO ALCANTARA; representante junto ao Diretor Acadêmico CESAR DE SOUZA. Sem nada mais a tratar deu-se encerrada a assembleia. (G.R. 26767)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EM FORMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora de fundação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os sindicatos de trabalhadores nas indústrias do Estado, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de junho de 1986, às 7.00 hs em primeira convocação, ou às 9.00 hs em segunda convocação, na Rua Vasconcelos Fernandes nº 666, centro, Campo Grande - MS, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 1 - Fundação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias no Estado de Mato Grosso do Sul, requerendo o seu reconhecimento pelo Ministério do Trabalho;
- 2 - Aprovação dos Estatutos, do Regulamento do processo eleitoral e fixação do valor das anuidades; e
- 3 - Eleição da Diretoria Provisória.

Campo Grande-MS, 09 de junho de 1986

(a) A COMISSÃO ORGANIZADORA

(GR. 26679- 1ºp.11.06- 2ºp.12.06- 3ºp.13.06)

DECLARAÇÃO

IRMÃOS LOIO LTDA, Rua São Benedito S/Nº, CGC. 03.866.076/0001-92, ICM. 28.088.666-7, em Miranda-MS, declara para fins de direito que foram extraviados Talões Nº 05 Série C-1.Nºs 201 à 250 Talão Nº 01 - 02 03 - Série B-1 Nºs 001 à 150.

Miranda, MS 11 de Junho de 1986

(GR 26715 - Cz\$ 150,00 1ºp.13; 2ºp.16; 3ºp.17)

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins legais, que foi extraviado o Livro Registro de Inventário nº 001 (modelo 7) da Empresa Nitra Veículos Ltda, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do MF nº 00.585.590/0001-87 e Inscrição Estadual nº 28-222.951-5, sita à Av. Costa e Silva, 411, Vila Progresso, Campo Grande-MS, 10 de junho de 1986. (a) Washington Fumioki Noito -Con-tador.

(GR. 26646 - 1ºp.12.06- 2ºp.13.06 - 3ºp.16.06)

ESTATUTO DO ESTATUTO DO CLUBE ATLÉTICO PINHEIRO DA CIDADE DE DOURA-
DOS - MS.

DATA DA FUNDAÇÃO :- 12.01.86

OBJETIVOS:- Difusão do civilismo e cultura física dos desportos em en-
ratorizador.ORGANIZAÇÃO:- de acordo com a Lei 6251/75, regulamentada pelo Dece-
to-Lei 80228/77 e 82877/78.OBRIGAÇÕES:- filiação à entidades esportivas Municipais e Estaduais
a cumprir regulamentos do CND, CBF, FFM, CRD.CORES:- será apresentado pelas cores: vermelha, preta, branca e am-
reia.COMPOSIÇÃO:- sócios, fundadores, contribuintes, beneméritos e atle-
ta.DIRETORIA:- composta por Presidente, Vice Presidente, Secretário, Te-
soureiro e Diretor Esportivo.REPRESENTAÇÃO:- compete ao Presidente representar a entidade em to-
dos os atos.PATRIMÔNIO:- Em caso de dissolução os bens serão doados a favor de
benefícios do município.EXTINÇÃO DA ENTIDADE:- poderá ser dissolvida por motivos finance-
ros, e por deliberação da Assembleia Geral
da Extraordinária.

Dourados, 07 de maio de 1986.

Jorge Elias Zahran

Secretário

Presidente

Secretário

(G.R. 26203)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOJORGE ELIAS ZAHARAN, CPF/MF-nº 004.130.201-00, pecuarista, proprietário
da "Fazenda Matinha", com inscrição Estadual nº 2801900800 4 - Cartão
de Identificação de Pecuarista expedido pela Exatoria de Campo Grande
aos 15 de março de 1984, comunica, para os fins previstos na Resolução
SEF/ nº 478, de 05.12.85 DOE-MS de 06.12.85 que encontra-se extraviado
o talonário de Nota Fiscal de Produtor contendo as notas fiscais de nú-
meros 152731 a 152735.

Campo Grande, 10 de junho de 1986.

(a) Jorge Elias Zahran

(GR.26709 - Cz\$ 420,00 - 1ºp.13; 2ºp.16; 3ºp.17 - S).-

LIVROS FISCAIS EXTRAVIADOSSABELLA CONFECÇÕES LTDA, CGC/MF.15.536.964/0001-26, Insc.Est. 28.213.90
120, declara haver perdido, em transporte, os seguintes livros fiscais:

-Livro de Apuração de ICM, nº 01

-Livro de Registro de Saídas nº 01

(GR.26704 - Cz\$ 60,00 - S).-

NOTA FISCAL EXTRAVIADAFoi extraviada no dia 11/04/86 a nota fiscal tipo formulário contínuo,
série única nº 017774, pertencente a PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTO-
PEÇAS LTDA, estabelecida a Av. Calógeras, 1118, centro, com CGCMF nº
76488865/0001-00 Inscr. Est. nº 28086635-6.
(GR 26645 - 1ºp.12; 2ºp.13; 3ºp.16 - SK)ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES
RURAIS DE IVINHEMA.CAPÍTULO IDA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE E DURAÇÃO:ART. 1º - A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVI-
NHEMA "FUMETHRI", fundada em 28 de Novembro de 1975, com seus Estatutos
Sociais registrados às fls. 84 de Livro 01 das Pessoas Jurídicas em 16
de Março de 1976, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de No-
va Radradina MS, é uma entidade com personalidade jurídica de direito
privado, com sede à Avenida Reynaldo Massi nº 2432 e foro nesta cidade
e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, regida por estes
Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deli-
berativo realizada em 20 de Outubro de 1984 com a seguinte redação:§ ÚNICO - A FUNDAÇÃO, reunida em Assembleia Geral Extraordinária reali-
zada em 17 de Maio de 1980, aprovou por unanimidade a denominação de
"HOSPITAL E MATERNIDADE REYNALDO MASSI" em homenagem ao fundador da co-
lonização e pioneiro desta cidade, a unidade hospitalar local.ART. 2º - A FUNDAÇÃO tem as seguintes finalidades que não poderão ser
alteradas em nenhuma hipótese:I - Criação e manutenção de unidades hospitalares, assistenciais, médi-
cas e ambulatoriais, destinadas a atender aos trabalhadores rurais e
seus dependentes, sem distinção de raça, sexo, cor, idade, nacionalida-
des ou credo religioso;II - Realização de medicina preventiva, desenvolvimento de campanhas vi-
sando à educação sanitária com palestras, cursos, etc., em favor do tra-
balhador rural;III - Elevação do padrão de saúde do trabalhador rural, mediante coope-
ração com a comunidade e entidades públicas ou privadas dedicadas ao
mesmo propósito.§ 1º - A FUNDAÇÃO poderá estabelecer exigência de pagamentos para o a-
tendimento de pacientes que tenham condições financeiras de custear o
seu tratamento, por si ou através de seus familiares ou responsáveis,
sem prejuízo de assistência devida ao trabalhador rural e seus dependen-
tes.§ 2º - A receita percebida na forma do parágrafo anterior será reverti-
da em favor da FUNDAÇÃO, excluindo-se os serviços médicos.

ART. 3º - O prazo de duração da FUNDAÇÃO é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IIDO PATRIMÔNIO E DE SUA MANUTENÇÃO:

ART. 4º - Constitua-se patrimônio da FUNDAÇÃO:

I - Os bens e direitos com que foi instituída;

II - Os que, por qualquer forma, venham a adquirir com recursos pró-
prios;III - Os que a ela venham ser incorporados, em razão de legados, doações
auxílios ou subsídios.

ART. 5º - A manutenção dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO, far-se-á:

I - Com subsídios, auxílios e subvenções que lhe foram concedidos;

II - Com a renda de seu patrimônio;

III - Com a receita proveniente de serviços prestados na forma do § 2º
do ART. 2º;

IV - Com outras rendas eventuais.

CAPÍTULO IIIDA ADMINISTRAÇÃO:

ART. 6º - A FUNDAÇÃO será administrada por:

I - Um Conselho Deliberativo;

II - Uma Diretoria;

III - Um Conselho Fiscal.

ART. 7º - Os cargos do Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho
Fiscal serão exercidos gratuitamente.

ART. 8º - A Competência do membro da Administração é indelegável.

ART. 9º - Todos os cargos administrativos serão exercidos pessoalmente,
só sendo permitido o mandato, quando representando pessoas jurídicas no
Conselho Deliberativo.ART. 10º - No caso de vacância de quaisquer dos cargos administrativos
da FUNDAÇÃO, o Conselho Deliberativo será convocado, extraordinariamen-
te, dentro de 30 dias, para eleger o substituto.CAPÍTULO IVDO CONSELHO DELIBERATIVO:ART. 11º - O Conselho Deliberativo é órgão máximo e permanente, com nú-
mero ilimitado de membros, ao qual compete:I - Reunir-se, ordinariamente, de 2 em 2 meses, na 2ª quinzena do mês e
extraordinariamente, sempre que assim o requeiram os interesses da FUNDA-
ÇÃO;II - Reunir-se, ordinariamente, na 2ª quinzena do mês de Fevereiro, pa-
ra eleger seu Presidente, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

III - Aprovar a inclusão ou exclusão de seus membros;

IV - A alteração dos Estatutos Sociais;

V - Examinar os relatórios, contas e balanços de cada exercício financei-
ro, determinando as providências que couberem em caso de rejeição ou da
não apresentação;

VI - A alienação ou destinação de bens da FUNDAÇÃO;

VII - Aprovar o nome do Diretor Clínico;

VIII - Destituir a Diretoria quando sua ação ou omissão estiver sendo
lesiva aos interesses da FUNDAÇÃO;

IX - A avocação de quaisquer assuntos de interesse da FUNDAÇÃO.

ART. 12º - Compõem o Conselho Deliberativo:

I - Os instituidores da FUNDAÇÃO;

II - As pessoas físicas ou jurídicas que tenham feito significativas
doações a FUNDAÇÃO;III - As pessoas físicas ou entidades públicas ou privadas que tenham a
critério do Conselho Deliberativo, prestado relevantes serviços ou te-
nham empenhado seus interesses em favor de campanhas assistenciais ao
trabalhador rural;

IV - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º - Os representantes de entidades públicas ou privadas, exibindo a
procuração com fim específico, exercerão pessoalmente o mandato.§ 2º - A Admissão de novos conselheiros só será permitida após a elabo-
ração de regulamento e fórmulas fixadas pelo Conselho Deliberativo.ART. 13º - A convocação do Conselho Deliberativo far-se-á através de E-
dital que será afixado em locais visíveis e públicos, sempre com anteci-
pência mínima de 10 dias.ART. 14º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão dirigidas pelo
seu Presidente, a quem compete designar secretários e escrutinadores.§ 1º - Impedido o Presidente, os trabalhadores serão dirigidos por Cor-
relheiro aclamado ou eleito pelos presentes.§ 2º - Na ausência do Presidente, ao início das reuniões devidamente
convocadas, caberá ao conselheiro mais idoso presente, a abertura dos
trabalhos.ART. 15º - O mandato de Presidente do Conselho Deliberativo é de 1 ano,
podendo ser reeleito por mais 2 períodos consecutivos.CAPÍTULO VDOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS:

ART. 16º - São direitos dos conselheiros:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos;

II - Propor a admissão ou exclusão de conselheiros;

III - Eleger anualmente o seu Presidente;

IV - Requerer a convocação do Conselho Deliberativo, por motivos funda-
mentais para a Fundação, devendo a notificação ser dirigida ao Presiden-
te, subscrita por cinco ou mais membros;

V - Requerer licença ou demissão dos cargos ocupados;

VI - Propor, ao Conselho Deliberativo, medidas que venham em benefício
da FUNDAÇÃO.

ART. 17º - São deveres dos conselheiros:

I - Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo, da Diretoria ou do
Conselho Fiscal, quando membro destes;II - Prestar serviços à FUNDAÇÃO, aceitando e exercendo com zelo e proi-
bidamente o cargo ou função para o qual for eleito;

ART. 18º Perderá a condição de conselheiro, sendo excluído da FUNDAÇÃO:

- I - Aquele que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas;
 II - Aquele que, sem motivo justificado, abandonar o cargo ou função para o qual foi eleito;
 III - Aquele que, direta ou indiretamente, danificar ou causar prejuízos moral ou material ao patrimônio da FUNDAÇÃO.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO:

ART. 199 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I - ORDINARIAMENTE:

- a) De dois em dois meses, na segunda quinzena do mês;
 b) Na segunda quinzena do mês de Fevereiro de cada ano, para eleger o seu Presidente, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Quando convocada pelo seu Presidente, ou a requerimento subscrito por cinco ou mais membros, dirigido do Presidente, sempre com a ordem do dia especificada.

ART. 209 - As reuniões do Conselho Deliberativo funcionarão com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros, em primeira convocação e, em segunda convocação com qualquer número de membros, uma hora após a primeira convocação.

§ ÚNICO - Para deliberar sobre os itens IV e VI do ART. 199 será obrigatório a presença de, no mínimo, 2/3 dos conselheiros.

ART. 219 - A eleição dos membros para os cargos administrativos da FUNDAÇÃO será feita por escrutínio secreto, não sendo permitido o voto por procuração, salvo portadores de mandatos das entidades públicas ou privadas.

§ 19 - Feita a apuração dos votos, o membro que obtiver o maior número de votos será eleito e empossado.

§ 29 - Em caso de empate na apuração dos votos para qualquer dos cargos administrativos, considerar-se-á eleito o conselheiro mais antigo no quadro da FUNDAÇÃO e, se ainda persistir o empate, será empossado o conselheiro mais idoso.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA:

ART. 229 - A Diretoria será composta de:

- I - Um Presidente;
 II - Um Vice-Presidente;
 III - 19 e 29 Secretários;
 IV - 19 e 29 Tesoureiros.

ART. 239 - Compete à Diretoria:

- I - Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos de interesse geral da FUNDAÇÃO;
 II - Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações do Conselho Deliberativo;

III - Elaborar os necessários regulamentos internos;

IV - Praticar todos os atos gestadores e administrativos da FUNDAÇÃO, não deferidos a outros órgãos;

V - Avocar a si o conhecimento e decisão de materiais da competência de seus membros;

VI - Tomar medidas acauteladoras dos interesses da FUNDAÇÃO "Ad-referendum" dos órgãos que as deveriam tomar, provocando a sua urgência;

VII - Indicar o Diretor Clínico, que deverá ser médico, ao qual caberá programar a execução dos serviços médico-hospitalar com a aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 19 - Cada membro da Diretoria poderá ser auxiliado pelo seu suplente que não terá voto nas reuniões, salvo nos casos de substituição.

§ 29 - O exercício de cargo na Diretoria é incompatível com o de membro do Conselho Fiscal.

§ 39 - A Diretoria fixará dia e hora das reuniões ordinárias, dando ciência aos membros do Conselho Fiscal, que poderão participar sem direito a voto.

ART. 249 - A Diretoria, através do Conselho Fiscal, remeterá ao Conselho Deliberativo, até o último dia de Janeiro de cada ano, o relatório e balanço anual do exercício anterior.

ART. 259 - O mandato da Diretoria é de um ano, permitida a reeleição por mais dois períodos consecutivos.

ART. 269 Compete ao Presidente da Diretoria:

- I - Presidir a FUNDAÇÃO e os trabalhos da Diretoria;
 II - Praticar, em caráter de emergência, todos os atos privativos da Diretoria;
 III - Representar a FUNDAÇÃO em juízo e fora dele;
 IV - Coordenar as atividades da Diretoria;
 V - Assinar, com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos, contratos e demais documentos que acarretem responsabilidades à FUNDAÇÃO, bem como, balanços, balancetes e contas a ser apresentadas a outros órgãos;

VI - Assinar, com o Secretário, as atas da Diretoria, correspondências e demais expedientes;

VII - Praticar todos os atos referentes a admissão, demissão, movimentação de empregados e autorizações de pagamentos de pessoal, sempre com mais um membro da Diretoria.

ART. 279 - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos

ART. 289 Compete ao 19 Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria, assinando com o Presidente as atas aprovadas;

II - Assinar com o Presidente, todos os relatórios, correspondências e expedientes;

III - Desincumbir-se das missões que lhe forem confiadas ou determinadas pela Diretoria;

IV - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimento.

ART. 299 - Compete ao 29 Secretário substituir o 19 Secretário em suas faltas ou impedimentos.

ART. 309 Compete ao 19 Tesoureiro:

I - Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e valores da FUNDAÇÃO, zelando por sua conservação;

II - Assinar com o Presidente, cheques, Ordens de Pagamentos, contratos financeiros, balanços, balancetes e contas;

III - Receber, passar recibos e dar quitação de bens e valores entregues à FUNDAÇÃO;

IV - Abrir e movimentar, contas bancárias, juntamente com o Presidente da Diretoria.

ART. 319 Compete ao 29 Tesoureiro substituir o 19 Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL:

ART. 329 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano, permitida a reeleição por mais dois períodos consecutivos.

ART. 339 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar e visar, mensalmente, as contas pagas e recebidas e todos os documentos contábeis da FUNDAÇÃO;

II - Emitir parecer sobre relatórios, contas e balanços do exercício, submetendo-as ao Conselho Deliberativo;

III - Eleger anualmente o seu Presidente;

IV - Declarar o impedimento de seus membros e convocar os suplentes, para completar o mandato, ou simplesmente para substituí-los.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

ART. 349 - Os bens da FUNDAÇÃO somente poderão ser utilizados para a realização de suas finalidades, ressalvada a inversão para a obtenção de rendas destinadas aos fins que determinam a sua instituição.

ART. 359 - O exercício financeiro e social coincidirá com o ano civil.

ART. 369 - A dissolução da FUNDAÇÃO somente poderá ser decidida com a presença da maioria absoluta de seus membros.

ART. 379 - No caso de dissolução da FUNDAÇÃO os seus bens serão destinados ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

ART. 389 - A presente reforma estatutária entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, pelo representante do Ministério Público e seu registro no Cartório competente.

IVINHEMA-MS, 20 de outubro de 1984.

(a) Oswaldo Casarotti

Presidente

O Ministério Público, está de acordo com o presente Estatuto.

Ivinhema, 05/06/1986. (a) Francisco Luiz Sisti- Promotor de Justiça (GR 26696 - Cz\$ 3.360,00 -N).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S.A.

Rua Manoel Cavassa, 1-Corumbá-MS

C.G.C. Nº 03.373.099/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Satisfazendo ao estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e nos Estatutos Sociais, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 133, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, as demonstrações correspondentes ao BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS, RESULTADOS DO EXERCÍCIO, e ainda, a DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - (§ 6º do artigo 176) devidos ao encerramento de 31 de dezembro de 1985. Outrossim, atendendo ao previsto no artigo 167, da Lei 6.404, de 15.12.76, procedem ao aumento de capital, com as respectivas reservas oriundas da Correção Monetária de Balanço. Ainda, ficamos à disposição dos Senhores Acionistas, para outras demais informa-

ções ou justificativas desejadas, complementarmos.

tg.

Corumbá-MS, 31 de dezembro de 1985.

a) JOÃO LUIZ MIGUEIS

Diretor-Presidente

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S.A.

Rua Manoel Cavassa, 1-Corumbá-MS

C.G.C. Nº 03.373.099/0001-65

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às exigências legais e ao previsto nos Estatutos Sociais, conforme preceitua o artigo 163 e seus parágrafos, na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, somos de PARECER que os documentos relativos ao Balanço Patrimonial, as contas de Lucros e Prejuí-

zos Acumulados, de Resultados do Exercício e a das Origens e Aplicações de Recursos, da Empresa de Navegação Migueis S.A., correspondem devidamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985 e, assim, merecem a aprovação

ção dos Senhores Acionistas.

Corumbá-MS, 31 de dezembro de 1985.

a) FERNANDO JEFFERY (Dr.)
a) BENEDITO GATTASS C. ORRO (Dr.)
a) CLÉVIS CURVO DA COSTA (Dr.)

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S.A.

Rua Manoel Cavassa, 1 - Corumbá - MS

C. G. C. Nº 03.373.099/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1985

A	T	I	V	O	P	A	S	S	I	V	O
110.0 - ATIVO CIRCULANTE					210.0 - PASSIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL					210.1-Provisão para Imposto de Renda						
111.01 e 02-Caixa e Bancos	-	721.253.564							161.804.294		
03-Aplicações Financeiras		67.089.000	788.342.564		2-Dividendos a Pagar				89.357.838		
2 - CLIENTES					3-Títulos a Pagar				10.740.065		
111.04 -Fretes a Receber			80.502.033		4-Fornecedores				189.253.181		
3 - OUTROS CRÉDITOS					5-Credores:por Depósitos e Con				signações	410.504.500	
111.05 - Adiantamentos a Diversos			142.941.702		6-Salários a Pagar				104.153.083		
4 - ESTOQUES					7-Contas a Pagar				49.883.699		
111.06 - Almoxarifado			145.884.225		8-Impostos a Recolher:						
5 - RESULTADO PENDENTE					- I.R. Fonte				15.975.798		
111.07 - Viagens em Andamento			103.393.618		9-Encargos Sociais a Recolher:						
					- I.N.P.S. e F.G.T.S.				78.062.408		
132.0 - ATIVO PERMANENTE					10-Provisões:						
INVESTIMENTOS					- de Férias+Previdência So-				97.259.710	1.206.994.576	
132.01 - Ações de Outras Companhias			14.052		cial+F.G.T.S. s/ Férias						
132.02 - Imobilizado:					240.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
1-Frota de Embarcações	2.126.419.826				240.1-Capital Social				927.742.500		
2-Veículos Automotores	311.600.084				2-Reservas de Capital				2.143.632.003		
3-Máqs.,Mot. e Aparelhos	432.548.169				3-Reservas de Lucros				670.526.509		
4-Ferr. e Utens. Oficinas	3.722.404				4-Lucros Acumulados:						
5-Móveis e Utensílios	87.076.846				- Saldo de 1984=				306.229.738		
6-Imóveis e Instalações	1.327.786.836				- Correção Mon.=				671.776.176		
7-Linhas Telefônicas	4.790.550				- Prejuízos Ac.=(290.262.358)				687.743.556	4.429.644.568	
8-Construções em Andam.	282.309.593										
Menos: Deprec.Acum.do Imobiliz.	(200.693.358)										
Total do Imobilizado	4.375.560.950										
Total do Ativo Permanente			4.375.575.002								
TOTAL DO ATIVO			5.636.639.144		TOTAL DO PASSIVO						5.636.639.144

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO/85

600.0 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1 - Dos Transportes	5.293.082.323	
2 - Do Estaleiro	64.540.534	5.357.622.857
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA:		
1 - Imposto s/ Serviços - I.S.S.	26.940.853	
2 - Custo dos Serviços Prestados	3.622.420.201	3.649.361.054
LUCRO BRUTO		1.708.261.803
500.0 - DESPESAS OPERACIONAIS		
1 - Gerais e Administrativas	1.408.811.663	
2 - Despesas Financeiras:		
- Recuperação devida a 1984 e 1985	(280.189.966)	1.128.621.697
LUCRO OPERACIONAL		579.640.106
Menos: 1 - Resultados Não Operacionais	193.104.487	
2 - Resultado da Correção Monetária	514.993.683	708.098.170
Resultado do Exercício Antes do I.Renda		(128.458.064)
Provisão para o Imposto de Renda		(161.804.294)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(290.262.358)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo em 31 de dezembro de 1984	306.229.738
Correção Monetária do Balanço	671.776.176
	978.005.914
Menos: Prejuízo do Exercício	(290.262.358)
Saldo em 31 de dezembro de 1985	687.743.556

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MIGUEIS S. A.

Rua Manoel Cavassa, 1 - Corumbá - MS

C. G. C. Nº 03.373.099/0001-65

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE
RECURSOS - POSIÇÃO EM 31.12.1985****ORIGENS DE RECURSOS:**

Das Operações: Lucro Líquido do Exercício

Mais: Resultado da Correção Monetária (Saldo Devedor) 514.993.683

Depreciações 117.947.999

TOTAL DAS ORIGENS 632.941.682**APLICAÇÕES DE RECURSOS:**

Prejuízo do exercício 290.262.358

Aquisições de Direitos do Imobili- 288.609.758 578.872.116
zado (ao custo)**AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 54.069.566**

RESUMO DOS SALDOS:	31.12.84	31.12.85	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	587.397.965	1.261.064.142	115%
Passivo Circulante	(279.661.687)	(1.206.994.576)	332%
Capital Circulante Líquido	307.736.278	54.069.566	(82,4%)

Corumbá-MS, 31 de dezembro de 1985.

a) JOÃO LUIZ MIGUEIS
Diretor-Presidentea) NEMETALA IBRAHIM
Téc. Cont. - CRC-SP
Nº 451-T

(GR 26607 1ºp.13; 2ºp.16; 3ºp.17)

O GOVERNO FEDERAL ESTÁ SIMPLIFICANDO A VIDA DOS BRASILEIROS.

PARA ISSO EXISTE O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO.

AO COMPLETAR CINCO ANOS, O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GOSTARIA DE LEMBRAR ALGUMAS DAS PRINCIPAIS MEDIDAS QUE VIERAM SIMPLIFICAR A VIDA DE MILHÕES DE BRASILEIROS.

□ ACABARAM OS ATESTADOS DE VIDA, RESIDÊNCIA, POBREZA, DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E BONS ANTECEDENTES, E TAMBÉM A FOLHA CORRIDA. AGORA BASTA A SUA DECLARAÇÃO POR ESCRITO.

□ CÓPIA DE DOCUMENTOS NÃO PRECISAM MAIS DE AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO, E RARAMENTE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

□ COMPROVAR NOMES IDÊNTICOS FICOU MAIS FÁCIL. VOCÊ MESMO DECLARA.

□ PARA O REGISTRO PROFISSIONAL, A MATRÍCULA EM FACULDADES OU A INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OU VESTIBULARES JÁ NÃO SÃO MAIS NECESSÁRIOS TANTOS DOCUMENTOS.

□ AS PLAQUETAS NÃO EXISTEM MAIS.

□ FICOU MAIS SIMPLES TIRAR OU RENOVAR A CARTEIRA DE MOTORISTA ASSIM COMO A SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

□ JÁ ESTÁ EM VIGOR A LEI QUE DÁ VALIDADE NACIONAL A CARTEIRA DE IDENTIDADE.

□ AGORA AS FOTOS PARA DOCUMENTOS SÃO EM FORMATO ORIENTADO 3 X 4, E SEM DATA.

□ O PASSAPORTE FICOU MAIS FÁCIL, E VALE POR MAIS TEMPO. O VISTO DE SAÍDA NÃO É MAIS NECESSÁRIO.

□ RECEBER PEQUENAS HERANÇAS JÁ NÃO É TÃO COMPLICADO. EM MUITOS CASOS, NEM É PRECISO O INVENTÁRIO JUDICIAL.

□ A VIDA DAS EMPRESAS FICOU MAIS FÁCIL COM A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL E O CADASTRAMENTO SIMULTÂNEO NO CGC E NO IAPAS, BEM COMO COM A INSCRIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DO IPI E A DISPENSA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL PARA AS MICROEMPRESAS, E AINDA COM A ELIMINAÇÃO DE UMA SÉRIE DE DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS.

EM BREVE O CONGRESSO NACIONAL DEVERÁ APROVAR MAIS DUAS MEDIDAS DA MAIOR IMPORTÂNCIA:

□ O JUZADO DE PEQUENAS CAUSAS, ONDE VOCÊ PODERÁ SOLUCIONAR, RAPIDAMENTE E SEM DESPESAS, QUESTÕES DE REDUZIDO VALOR PATRIMONIAL.

□ O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, QUE BENEFICIARÁ MILHÕES DE PEQUENAS EMPRESAS E NOS AJUDARÁ A VENCER A CRISE ECONÔMICA.

PARA O SUCESSO DA DESBUROCRATIZAÇÃO FOI FUNDAMENTAL A PARTICIPAÇÃO DE TODOS. O SEU APOIO PESSOAL CONTINUA SENDO DA MAIOR IMPORTÂNCIA. ENVIJE SUAS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO - PALÁCIO DO PLANALTO, 2º ANDAR, BRASÍLIA - DF, CEP 70500.